

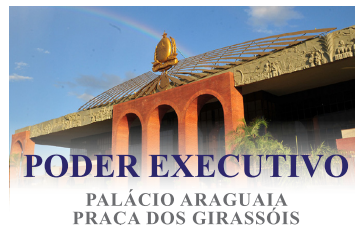


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 1º DE NOVEMBRO DE 2022 Nº 6201



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 27, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....

Art. 3º -A.

.....

§3º Os Policiais Militares promovidos, independentemente de data, pelos critérios de bravura ou ressarcimento de preterição, por decisão administrativa ou judicial, devem, obrigatoriamente, realizar cursos de acordo com a graduação ou o posto correspondente, conforme o disposto no inciso I do art. 39 desta Lei, sendo lhes vedadas as promoções subsequentes até que sobrevenha a respectiva regularização.

.....

Art. 62.....

.....

Parágrafo único.

I -

a) ser Coronel ou Tenente-Coronel do QOPM;

.....

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
POLÍCIA MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DA FAZENDA	12
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	13
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	13
SECRETARIA DA SAÚDE	15
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	38
ADAPEC	39
FOMENTO	42
AGETO	43
ATR	43
ATI	43
TOCANTINS PARCERIAS	43
DETRAN	44
IGEPREV	47
NATURATINS	55
ITERTINS	56
TRIBUNAL DE CONTAS	58
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	59
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	64

II -

a) ser Capitão do QOPM;"(NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de outubro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

ATO Nº 2.066 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 2 de novembro de 2022:

1. ATHILA AUGUSTO OLIVEIRA E SILVA, Diretor de Sistemas de Informação - DAS-4;
2. LUCIANO ALENCAR SILVA, Superintendente de Sistemas de Informação - DAS-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.732 - DISP, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 2 de novembro de 2022:

1. ATHILA AUGUSTO OLIVEIRA E SILVA, matrícula 952427-1, FCTI-2;
2. LUCIANO ALENCAR SILVA, matrícula 935326-2, FCTI-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.733 - EX, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 2 de novembro de 2022:

1. HERES EDISON VALDIVIESO TOBAR NETO, Superintendente de Sistemas de Informação - DAS-3;
2. STEFAN QUEIROZ BARBOSA, Diretor de Sistemas de Informação - DAS-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 316/2022/DGP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

Exonera Aluno-Soldado das fileiras da Corporação e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021; Combinado os §§8º e 9º do art. 11, inciso II e Parágrafo único do art. 132, inciso I do art. 133 e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exoneração de praças e ainda o inciso 16.7 do EDITAL Nº 1 - CBMTO, de 8 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.783, de 08 de fevereiro de 2021;

Considerando a Solução da Sindicância nº 07/2022/CCD, instaurada pela Portaria nº 037/2022-CCD, de 14 de julho de 2022, publicada no BG nº 1.477, de 14/07/2022, em que houve a decisão pela Exoneração do AL SD QPBM RG 00.724-22 CRISTIANO SANTOS OLIVEIRA - Matr. 11765100/1, por reprovação em disciplina do Curso de Formação de Praças (CFP) em andamento nesta Instituição. O referido Aluno-Soldado já havia sido desligado do Curso em epígrafe, conforme Portaria nº 017/2022/DEP, de 11/07/2022, publicada no BG nº 1.477 de 14/07/2022;

Considerando a finalização da fase recursal do aludido Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o AL SD QPBM RG 00.724-22 CRISTIANO SANTOS OLIVEIRA - Matr. 11765100/1, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, por reprovação em Disciplina regulamentar do Curso de Formação de Praças (CFP) desta Instituição.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Ensino e Pesquisa, nos termos do art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, o recolhimento de todo material pertencente à Fazenda Pública que porventura estiver sob a posse do Militar exonerado.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral - Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESTADO DO TOCANTINS - FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, visando aquisição de material de combate a incêndio, adere aos itens 13 e 20 da Ata de Registro de Preço Nº 004/2021 do Pregão nº 024/2021 - SRP, que tem por Órgão Gerenciador CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, em favor da empresa IDEAL SEG. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP (CNPJ: 10.416.895/0001-01) no valor de R\$ 8.610,00 (oito mil seiscentos e dez reais) e GUARANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 61.089.835/0001-54) no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) nos termos do Processo Administrativo nº 2022/10090/000014.

Palmas/TO, 27 de outubro de 2022.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 676/2022/DGP/SAMP.**

Concede Bolsa de Estudo a policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso II da letra "b" do art. 13 do Decreto nº 7.988 de 19 de maio de 1993, que dispõe sobre a movimentação de oficiais e praças;

Combinado com o §3º do art. 9º do Decreto 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a concessão das vantagens pecuniárias próprias dos policiais militares, e;

Considerando o Ofício nº 234/2022/DEIP, que trata da solicitação de concessão de Bolsa de Estudo para policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER BOLSA DE ESTUDO no valor de 25% dos seus respectivos subsídios, para a realização do Curso de Especialização Profissional - Inteligência Policial para Oficiais - 2022 no Estado de São Paulo, previsto para ser realizado entre os dias 17/10/2022 a 09/12/2022, ao policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM
1	MAJ QOPM	THIAGO VISEU JORGE	1093282	QCG/ASSEACRIM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de outubro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 678/2022/DGP/SAMP.

Retifica a Portaria nº 645/2022/DGP/SAMP e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 645/2022/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral nº 179/2022 de 29 de setembro de 2022, na parte em que concede férias para a policial militar:

ONDE SE LÊ:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
3	2º SGT QPPM	MARIVANIA FERREIRA VERAS GUIMARÃES	979846	2021	24/10/2022 a 02/11/2022	10	AMP

LEIA-SE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
3	2º SGT QPPM	MARIVANIA FERREIRA VERAS GUIMARÃES	979846	2021	19/09/2022 a 28/09/2022	10	AMP

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 19 de outubro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 681/2022/DGP/SAMP.

Suspende férias de policial militar por motivo de transferência para a reserva remunerada e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso III do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da transferência para a inatividade, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar inframencionado requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, foi agregado e dispensado do Serviço Policial Militar - SPM, por meio da Portaria nº 326/2022/DGP/SAMP, de 30 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 296/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.081, de 5 de maio de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	2º TEN QOA	PAULO SOARES AQUINO DE LIMA	706908	2021	01/06/2022 a 30/06/2022	30	1º CIPM

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 20 de outubro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 683/2022/DGP/SAMP.

Reverte policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 108, 109 e 110 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre o retorno do policial militar ao serviço ativo e ao respectivo quadro que ocupava, e;

Considerando a Portaria nº 357/2022/SAMP/DGP, de 26 de maio de 2022, publicada no Boletim Geral nº 095, de 26 de maio de 2022, que agregou o policial militar em razão de sua transferência para a inatividade.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER ao exercício de suas funções policiais militares, por ter requerido a paralisação do seu processo de transferência para a Reserva Remunerada, a partir da respectiva data e ficando classificado na unidade especificada, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	1º SGT QPPM	ALESSANDRO ALVES BEZERRA	735246	22/09/2022	BPMRED

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de outubro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 688/2022/DGP/SAMP.

Retifica a Portaria nº 565/2022/DGP/SAMP e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

Considerando Errata enviada pela Comissão de Promoção de Praças, SGD: 2022/09039/059517, que retifica a proposta de promoção referente a Ata 386ª Reunião da CPP, ocorrida no dia 09 de agosto de 2022, e;

Considerando Ação Judicial nº 0004377-84.2019.8.27.2729, chave nº 127016141719, proposta por JOILTON DA SILVA AIRES em face do Estado do Tocantins, no qual informa que o colendo Tribunal determinou que seja dado cumprimento ao disposto na Sentença.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 565/2022/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral nº 168/2022 de 14 de setembro de 2022, e na edição nº 6.169 do Diário Oficial do Estado, de 13 de setembro de 2022.

ONDE SE LÊ:

ORD.	NOME	MAT.	PI/GRAD. DE	RETROATIVO A
1	CLAUDILÉIA ALVES DOS SANTOS	1054325	Subtenente PM REF	12/05/2021
2	MATIAS VALENÇA NETO	394955	Subtenente PM REF	12/05/2021
3	RAIMUNDO ALVES DE LIMA	3903133	Cabo PM REF	12/05/2021
4	JOILTON DA SILVA AIRES	3894126	Cabo PM REF	12/05/2021

LEIA-SE:

ORD.	NOME	MAT.	PI/GRAD. DE	RETROATIVO A
1	CLAUDILÉIA ALVES DOS SANTOS	1054325	Subtenente PM REF	09/08/2022
2	MATIAS VALENÇA NETO	394955	Subtenente PM REF	09/08/2022
3	RAIMUNDO ALVES DE LIMA	3903133	Cabo PM REF	09/08/2022
4	JOILTON DA SILVA AIRES	3894126	Cabo PM REF	03/12/2014

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 24 de outubro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 689/2022/DGP/SAMP.

Retifica a Portaria nº 647/2022/DGP/SAMP e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

Considerando Errata enviada pela Comissão de Promoção de Praças, SGD: 2022/09039/063319, que retifica a proposta de promoção referente a Ata 389º Reunião da CPP, ocorrida no dia 13 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 647/2022/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral nº 181/2022, de 04 de outubro de 2022, e na edição nº 6.190 do Diário Oficial do Estado, de 14 de outubro de 2022.

ONDE SE LÊ:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	RETROATIVO A
5	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	6240-0	SUBTENENTE PM REF	13/09/2022

LEIA-SE:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	RETROATIVO A
5	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	6760-0	SUBTENENTE PM REF	13/09/2022

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 24 de outubro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 215/2022/GABSEC, DE 27/10/2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual, elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
23/2022	2022/09040/000039	Microtécnica Informática LTDA. CNPJ: 01.590.728/0009-30	Aquisição de 10 (dez) unidades notebooks, para atender as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado-CGE.
Fiscal:	Suplente:		
Rafael Lozado Moreira do Carmo Nº Funcional: 11725060-2	Delmiro da Silva Moreira Junior Nº Funcional: 11803576		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar Mayara Rosa Dias de Souza, Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da Gestora do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CONSELHO DOS PROCURADORES

RESOLUÇÃO Nº 01/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Acresce o art. 3º-A à Resolução nº 01, de 11 de abril de 2014, dispondo sobre o pagamento da 13ª parcela de honorários advocatícios.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS PROCURADORES DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 3º, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999;

Considerando o teor da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade 6165;

Considerando a deliberação do Conselho dos Procuradores em Sessão Extraordinária e em Sessão Ordinária, de acordo com as Atas de 1º de dezembro de 2001 e 11 de maio de 2022, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º É acrescido o art. 3º-A à Resolução nº 01, de 11 de abril de 2014, com a seguinte redação:

Art. 3º-A É assegurado aos Procuradores do Estado o recebimento de uma 13ª parcela de honorários advocatícios a cada ano, a ser distribuída pela APROETO no mês de dezembro, até o respectivo dia 31 (trinta e um), respeitando-se, quando somada à gratificação natalina, o teto constitucional correspondente ao subsídio percebido pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal.

§1º A APROETO está autorizada a reter e reservar 1/12 (um doze avos) sobre o montante global e mensal do valor correspondente aos honorários advocatícios depositados no Fundo Especial, após a dedução da taxa de administração, para viabilizar o pagamento da parcela mencionada no *caput* deste artigo.

§ 2º Após o rateio anual, caso reste saldo da 13ª parcela mensal de honorários advocatícios, o valor se somará às retenções devidas do ano subsequente para a mesma finalidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado
Presidente do Conselho dos Procuradores

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 18/2022/GASEC,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 17 da Lei nº 2.890, de 07 de julho de 2014 e com fulcro no §1º, do art. 18 desta Lei,

CONSIDERANDO o Ofício/SEFAZ Nº 524/2022/GABSEC, protocolado via Sistema de Gestão de Documentos - SGD, sob o nº 2022/25009/009536;

RESOLVEM:

Art. 1º SUBSTITUIR, na Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo da Secretaria da Fazenda - CGEFTA, instituída pela PORTARIA CONJUNTA Nº 9/2021/GASEC, de 26 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.947, de 14 de outubro de 2021, os servidores abaixo indicados como representantes do Poder Executivo.

Substituir:

Titular: ELYVAGNA DOS SANTOS SILVA LACERDA, número funcional 1227289-2, da Secretaria de Estado da Fazenda;

Suplente: ADRIANO CESAR DOS SANTOS GUIMARÃES, número funcional 733020-1;

Titular: VERONICE DE FATIMA SIQUEIRA ALMEIDA, número funcional 695443-2, da Secretaria de Estado da Fazenda;

Suplente: PATRÍCIA FEIL LEAL, número funcional 11232544-1;

Por:

Titular: CLEONE GOMES SOARES, número funcional 1017390-2, da Secretaria de Estado da Fazenda;

Suplente: VERONICE DE FATIMA SIQUEIRA ALMEIDA, número funcional 695443-2;

Titular: ADRIANO CESAR DOS SANTOS GUIMARÃES, número funcional 733020-1, da Secretaria de Estado da Fazenda;

Suplente: PATRÍCIA FEIL LEAL, número funcional 11232544-1;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 1186/2022/GASEC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

A servidora ANDRIELEN LUIZ PEREIRA, CPF: XXX.XXX.821-58, número funcional 11715030/2, cargo de Assistente III, com lotação na Gerência Geral de Administração para Superintendência de Administração e Finanças desta Pasta, a partir de 17 de outubro de 2022.

Palmas - TO, aos 18 dias do mês outubro de 2022.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1201/2022/GASEC, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Decisão Proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer c/c com Cobrança nº 0015609-88.2022.8.27.2729, que tramitou na 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, ajuizada em 26/04/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público.

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional ao servidor público WESLEY DE OLIVEIRA RIBEIRO, Número Funcional 663570/2, Médico, CPF nº XXX.XXX.501-97, integrante do Quadro da Saúde do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela III, do Anexo IV, da Lei nº 2.670/2012, cujo valor retroativo proveniente da Decisão Judicial, anterior à data da publicação deste ato, deverá ser pago mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/05/2014	01/05/2014
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/05/2014	01/05/2015

Art. 2º ANULAR, na parte em que especifica o servidor, a Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.042, de 07/03/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1611, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. FRANCISCO SOARES PACHECO, número funcional 396427-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 21 de dezembro de 2022, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1612, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ato nº 586 - DSG, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora VALDINEIA ARAÚJO DE FREITAS BRITO, nº funcional 958480-4, Professora da Educação Básica, no período de 1º a 15/11/2022, período aquisitivo 2021/2022, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA - SEDUC Nº 1613, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. RUTE FERREIRA DE MENDONÇA BARBOSA, número funcional 124841-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Justino de Almeida, no Município de Taguatinga/TO.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA - SEDUC Nº 1614, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional.

1. HELENA LISE RODRIGUES, número funcional 35972-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Tenente Salvador Ribeiro, no Município de Santa Rosa do Tocantins/TO.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA - SEDUC Nº 1615, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, na carga horária, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. ALEXSANDRO MESSIAS CRUZ DUARTE, número funcional 1240331-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 21 de dezembro de 2022, no Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no Município de Palmas/TO;

2. RONALDA DA SILVA ARAÚJO DE SOUZA, número funcional 1230409-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas/TO.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/27000/008574
Nº CONTRATO: 066/2020
ADITIVO Nº: 03
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL
CNPJ: 04.196.645/0001-00
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 066/2020, até o dia 27 de outubro de 2023.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 101
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2022.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Ricardo Lima da Silva - Representante Legal da Contratada

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GENÉSIO GOMES-
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS*

PORTARIA Nº 003, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio da Associação de Apoio à Escola Estadual Genésio Gomes para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Genésio Gomes, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO (A):

Maria Antônia Santana Ferreira, matrícula nº 904550-4.

EQUIPE DE APOIO:

Maria do Carmo Alves de Sousa Veras, matrícula nº 11665017-2;
Maria de Fátima da Silva Conceição, matrícula nº 11665017-2.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praia Norte - TO, 26 de outubro de 2022.

JOAQUIM BARROS LEAL
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL GENÉSIO GOMES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

A Associação de Apoio Escola Estadual Genésio Gomes, CNPJ nº 01.192.607/0001-83, localizada na Rua João Pedro Gonçalves de Lima, 184 - Centro na cidade de Praia Norte, Estado do Tocantins, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Genésio Gomes. Data de abertura: 17/11/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3488-1124 e/ou através do e-mail: genesiogomes@ue.seduc.to.gov.br.

Praia Norte - TO, 26 de outubro de 2022.

MARIA ANTONIA SANTANA FERREIRA
Pregoeira

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DE
ANCHIETA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI*

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

A Associação de Apoio à Escola Estadual Padre José de Anchieta, CNPJ nº 01.190.190/0001-10, localizada na Avenida Principal, S/N, Centro, na cidade de Dorilândia/Sandolândia/TO, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Padre José de Anchieta. Data de abertura: 16/11/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3621-1022 e através do e-mail: pejoseanchieta@seduc.to.gov.br.

Sandolândia/TO, 26 de outubro de 2022.

CLEIDIMAR INÁCIO RIBEIRO
Pregoeiro

*ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA
RIO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022
Republicado para correção

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Beira Rio, situada na TO 080, km 08, Vila Luzimangues, em Luzimangues, Porto Nacional, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 01.797.298/0001-75, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 18/11/2022, às 08h30min. O Edital poderá ser obtido junto à Escola Estadual Beira Rio, na Coordenação Financeira, das 14h00min às 17h00min. Em caso de dúvidas, favor entrar em contato através do número de telefone: (63) 3547-3018.

Luzimangues, Porto Nacional/TO, 22 de outubro de 2022.

CRISTIANE CATTONY NASSER
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL SÃO PEDRO-
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DO CONTRATO 04/2022

PROCESSO: 03/2022
CONTRATO Nº 04/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL
SÃO PEDRO
CONTRATADA: ARAGÃO & ARAGÃO LTDA
CNPJ: 34.621.146/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados na Escola Paroquial São Pedro por
meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.644,09 (vinte e seis mil, seiscentos e
quarenta e quatro reais e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25/10/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 25/10/2022
e com encerramento em 25/04/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º,
da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: José Iran Pinto Silva - Representante Legal da Contratante
Carlos Henrique de Aragão Vasconcelos Filho - Representante Legal da
Contratada

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2022

PROCESSO: 03/2022
CONTRATO Nº 05/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL
SÃO PEDRO
CONTRATADA: SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA
CNPJ: 10.353.105/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados na Escola Paroquial São Pedro por
meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.308,29(seis mil, trezentos e oito reais e
vinte e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25/10/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 25/10/2022
e com encerramento em 25/04/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º,
da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: José Iran Pinto Silva - Representante Legal da Contratante
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante Legal da Contratada

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2022

PROCESSO: 03/2022
CONTRATO Nº 06/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL
SÃO PEDRO
CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER
CNPJ: 46.042.752/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados na Escola Paroquial São Pedro por
meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.539,90 (nove mil, quinhentos e trinta e
nove reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 20/10/2022
e com encerramento em 20/04/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º,
da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: José Iran Pinto Silva - Representante Legal da Contratante
Evandro Xavier de Oliveira - Representante Legal da Contratada

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MANOEL DOS
SANTOS ROSAL-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO
NACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO 03/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 03/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MANOEL DOS SANTOS ROSAL
CONTRATADA: DIOCLECI TAVARES RIBEIRO
CNPJ: 21.824.413/0001-60
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Manoel dos
Santos Rosal por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/
PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.890,80 (dois mil, oitocentos e noventa
reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade deste contrato inicia em 29/09/2022 e
encerra se 31/12.
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022
SIGNATÁRIOS:
Adjolf Roberto de Aguiar - Representante legal da Contratante:
Dioleci Tavares Ribeiro - Representante legal da Contratada.

ADJOLF ROBERTO DE AGUIAR
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 04/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MANOEL DOS SANTOS ROSAL
CONTRATADA: L. A. R. Avelino & Cia Ltda
CNPJ: 03.678.054/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Manoel dos
Santos Rosal por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/
PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.345,26 (trinta e sete mil, trezentos e
quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade deste contrato inicia em 29/09/2022 e
encerra se 31/12.
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022
SIGNATÁRIOS:
Adjolf Roberto de Aguiar - Representante legal da Contratante:
Arquimedes Avelino Ribeiro- Representante legal da Contratada.

ADJOLF ROBERTO DE AGUIAR
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 05/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MANOEL DOS SANTOS ROSAL
CONTRATADA: MARILUCIA COELHO DOS SANTOS
CNPJ: 42.883.757.0001/10
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Manoel dos
Santos Rosal por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/
PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.030,50 (vinte cinco mil, trinta reais e
cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade deste contrato inicia em 29/09/2022 e
encerra se 31/12.
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022
SIGNATÁRIOS:
Adjolf Roberto de Aguiar - Representante legal da Contratante:
Marilucia Coelho dos Santos - Representante legal da Contratada.

ADJOLF ROBERTO DE AGUIAR
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 06/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MANOEL DOS SANTOS ROSAL
CONTRATADA: W P Dias Comercio Varejista de Carnes Ltda
CNPJ: 44.049.832/0001-78
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 85.314,24 (oitenta e cinco mil, trezentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade deste contrato inicia em 29/09/2022 e encerra se 31/12.
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022
SIGNATÁRIOS:
Adjolf Roberto de Aguiar - Representante legal da Contratante.
Cleudimar Pereira Dias - Representante legal da Contratada.

ADJOLF ROBERTO DE AGUIAR
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REVERENDO ROBERT H. CAMENISCH-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

EXTRATO DO CONTRATO 001/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 01/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REVERENDO ROBERT H. CAMENISCH
CONTRATADA: ANA LUCIA ALVES MARINHO
CNPJ: 29.124.720/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Ipes por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.621,10 (Nove mil, seiscentos e vinte e um reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de seis meses e com encerramento em 31/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Heronilda Alves Rodrigues Freitas - Representante Legal da Contratante
Ana Lucia Alves Marinho - Representante Legal da Contratada

HERONILDA ALVES RODRIGUES FREITAS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 002/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 02/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REVERENDO ROBERT H. CAMENISCH
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI
CNPJ: 32.984.017/0001-17
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Ipes por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.997,88 (Seis mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de seis meses e com encerramento em 31/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Heronilda Alves Rodrigues Freitas - Representante Legal da Contratante
Casa de Carne Central Eireli - Representante Legal da Contratada

HERONILDA ALVES RODRIGUES FREITAS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 003/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 03/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REVERENDO ROBERT H. CAMENISCH
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Ipes por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.464,56 (Seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de seis meses e com encerramento em 31/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Heronilda Alves Rodrigues Freitas - Representante Legal da Contratante
Paulo Cesar San'ana de Oliveira - Representante Legal da Contratada

HERONILDA ALVES RODRIGUES FREITAS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 004/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 04/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REVERENDO ROBERT H. CAMENISCH
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Ipes por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.429,82 (Dezesseis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de seis meses e com encerramento em 31/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Heronilda Alves Rodrigues Freitas - Representante Legal da Contratante
WM COMERCIAL LTDA - Representante Legal da Contratada

HERONILDA ALVES RODRIGUES FREITAS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 005/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 05/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REVERENDO ROBERT H. CAMENISCH
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP
CNPJ: 37.010.127/0001/00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Ipes por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.050,94 (Oito mil, cinquenta reais e noventa e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de seis meses e com encerramento em 31/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Heronilda Alves Rodrigues Freitas - Representante Legal da Contratante
JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP - Representante Legal da Contratada

HERONILDA ALVES RODRIGUES FREITAS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALCIDES RUFO-
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO 15/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 15/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALCIDES RUFO
CONTRATADA: PATRICIA COELHO FERREIRA
CNPJ: 20.825.955/0001-95
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Alcides Rufo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.062,90 (três mil, sessenta e dois reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato de 04/10/2022, com vigência de 06 meses contados da assinatura do contrato ou até a entrega total dos produtos adquiridos, prorrogável na forma do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.
SIGNATÁRIOS: Jaqueline Aparecida Borges - Representante Legal da Contratante
Patricia Coelho Ferreira - Representante Legal da Contratada

JAQUELINE APARECIDA BORGES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 16/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 16/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALCIDES RUFO
CONTRATADA: W P COMERCIO VAREJISTA DE CARNES
CNPJ: 44.049.832/0001-78
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Alcides Rufo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.361,86 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato de 04/10/2022, com vigência de 06 meses contados da assinatura do contrato ou até a entrega total dos produtos adquiridos, prorrogável na forma do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.
SIGNATÁRIOS: Jaqueline Aparecida Borges - Representante Legal da Contratante
W P Comercio Varejista de Carnes - Representante Legal da Contratada

JAQUELINE APARECIDA BORGES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA

EXTRATO DO CONTRATO 01/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 01/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA
CONTRATADA: J.G.C de Carvalho Junior Eirelli
CNPJ: 02.412.145/0001-25
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Mestra Bela por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.993,54 (Vinte e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 02/09/2022 e encerramento em 02/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Nelmara Ruth do Carmo Neres do Amaral - Representante Legal da Contratante
José Genildo Coelho de Carvalho Júnior - Representante Legal da Contratada

NELMARA RUTH DO CARMO NERES DO AMARAL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 02/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA
CONTRATADA: Peg Pag Central
CNPJ: 24.838.526/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Mestra Bela por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.729,90 (Vinte e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 02/09/2022 e encerramento em 02/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Nelmara Ruth do Carmo Neres do Amaral - Representante Legal da Contratante
Eva de Jesus Magalhães Carvalho - Representante Legal da Contratada

NELMARA RUTH DO CARMO NERES DO AMARAL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 03/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA
CONTRATADA: Nilsomar Pereira de Oliveira
CNPJ: 18.050.777/0001-26
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Mestra Bela por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.332,00 (Mil e trezentos e trinta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 02/09/2022 e encerramento em 02/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Nelmara Ruth do Carmo Neres do Amaral - Representante Legal da Contratante
Nilsomar Pereira de Oliveira - Representante Legal da Contratada

NELMARA RUTH DO CARMO NERES DO AMARAL
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COOPERATIVA CHAPADÃO-
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO 001/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 01/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COOPERATIVA CHAPADÃO
CONTRATADA: SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE
CNPJ: 35.532.598/0001-44
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Cooperativa Chapadão por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.878,27 (Sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11/10/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 11/10/2022 e com encerramento em 21/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Wanderlise Gabriel Mendes - Representante Legal da Contratante
Samila Raiza Fonseca Valente - Representante Legal da Contratada.

WANDERLISE GABRIEL MENDES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA-
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DO CONTRATO 07/2022

PROCESSO: 003/2022
CONTRATO Nº 07/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa
CONTRATADA: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME.
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Rui Barbosa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.551,50 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 08/09/2022 e com encerramento em 21/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Jeane Pereira Ferreira
Juarez de Oliveira Lopes.

JEANE PEREIRA FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 08/2022

PROCESSO: 003/2022
CONTRATO Nº 08/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS- ME.
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Rui Barbosa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.099,50 (Cinco mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 08/09/2022 e com encerramento em 21/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Jeane Pereira Ferreira.
Edilene Fernandes da Silva Santos.

JEANE PEREIRA FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 09/2022

PROCESSO: 003/2022
CONTRATO Nº 09/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa
CONTRATADA: J V DE MENEZES EIRELI
CNPJ: 02.848.222/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Rui Barbosa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.080,00 (doze mil e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 08/09/2022 e com encerramento em 21/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Jeane Pereira Ferreira
José Valter de Menezes.

JEANE PEREIRA FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 10/2022

PROCESSO: 003/2022
CONTRATO Nº 10/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa
CONTRATADA: K. R. MELO - EIRELI
CNPJ: 33.768.305/0005-05
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Rui Barbosa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.367,67 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26/09/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 26/09/2022 e com encerramento em 21/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Jeane Pereira Ferreira.
Leonardo Gonçalves Machado.

JEANE PEREIRA FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 11/2022

PROCESSO: 003/2022
CONTRATO Nº 11/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA - ME.
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Rui Barbosa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.548,70 (oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26/09/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 26/09/2022 e com encerramento em 21/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Jeane Pereira Ferreira
Valdir Lino de Oliveira.

JEANE PEREIRA FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 12/2022

PROCESSO: 003/2022
CONTRATO Nº 12/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA EIRELI-MEB.
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Rui Barbosa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.532,90 (Quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26/09/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 26/09/2022 e com encerramento em 21/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Jeane Pereira Ferreira
Deusdade Sousa Santos Silva.

JEANE PEREIRA FERREIRA
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 850, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, no período de 1º a 31 de outubro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Elisângela Maria de Sousa	853395-1	Plantão Fiscal
2.	Hamilton Luis Lemos	179933-1	Plantão Fiscal
3.	Jose Itaraci Guimarães	482848-1	Auditoria
4.	Maria de Fatima Carvalho Cavalcante	689972-3	Plantão Fiscal
5.	Rander Alves de Oliveira	885189-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 893/2022/GABSEC, DE 24/10/2022.

Republicação por incorreção

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2022/1040/500279:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA	29.497.193-9	3.244/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 904/2022/GABSEC, DE 01/11/2022.

Dispõe sobre a Reativação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 3.306/2020, com seus respectivos aditivos, da empresa ATACADÃO R S LTDA. EPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Reativar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 3.306/2020 da empresa ATACADÃO BARATÃO LTDA, CCI/TO nº 29.449.376-0, CNPJ nº 18.275.236/0001-04, conforme Processo nº 2022/2553/500121.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 905/2022/GABSEC, DE 01/11/2022.

Dispõe sobre a Reativação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 3.297/2020, com seus respectivos aditivos, da empresa ATACADÃO BARATÃO LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Reativar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 3.297/2020 da empresa ATACADÃO BARATÃO LTDA, CCI/TO nº 29.430.130-5, CNPJ nº 12.402.398/0003-33, conforme Processo nº 2022/2553/500120.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 906/2022/GABSEC, DE 01/11/2022.

Dispõe sobre a Reativação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.301/2010, com seus respectivos aditivos, da empresa ATACADÃO BARATÃO LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Reativar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.301/2010 da empresa ATACADÃO BARATÃO LTDA, CCI/TO nº 29.425.872-8, CNPJ nº 12.402.398/0001-71, conforme Processo nº 2022/2553/500119.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 908/2022/GABSEC, DE 01/11/2022.

Dispõe sobre a Reativação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 3.325/2020, com seus respectivos aditivos, da empresa ATACADÃO BARATÃO LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Reativar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 3.325/2020 da empresa ATACADÃO BARATÃO LTDA, CCI/TO nº 29.427.034-5, CNPJ nº 12.402.398/0002-52, conforme Processo nº 2022/2553/500117.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 907/2022/GABSEC, DE 01/11/2022.

Dispõe sobre a Reativação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 3.298/2020, com seus respectivos aditivos, da empresa ATACADÃO BARATÃO LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Reativar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 3.298/2020 da empresa ATACADÃO BARATÃO LTDA., CCI/TO nº 29.465.717-7, CNPJ nº 12.402.398/0005-03, conforme processo nº 2022/2553/500118.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 080/2022. Abertura dia 14.11.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de materiais de consumo (bateria, mouse, teclados e outros), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS - SSP/TO. Proc. 2022/31000/03025. Recursos: Outras vinculações de transferências. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/34430/000712 - ADAPEC**

A Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 157/2022/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação, apresentada no dia 06/09/2022 às 09h00min, conforme Ata, análise Comissão de Licitação e da área técnica, da Superintendência de Obras Públicas, referente a qualificação técnica constante nos autos, da Tomada de Preços supra que tem como objeto Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução da obra de ampliação e reforma da Unidade da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC, no município de Paraíso do Tocantins-TO, informa:

Empresa Habilitada:
AVANTE CONSTRUTORA LTDA.

Empresa Inabilitada:
CM CONSTRUTORA EIRELI.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de envio da documentação de habilitação via e-mail, para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas-TO, 27 de outubro de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA - SEMARH Nº 143, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º do art. 3º da Lei Estadual nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014, e Resolução COEMA/TO nº 114, de 2 de setembro de 2022, publicada na Edição nº 6.171 do Diário Oficial do Estado, de 15 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes representantes para compor a Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, para o biênio de 2022 a 2024, aprovada na 18ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 2 de setembro de 2022:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
Titular: DENISE DOMINGOS DOS SANTOS;
Suplente: Mayra Beatriz de Jesus Dias.

II - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:
Titular: WARLEY CARLOS RODRIGUES;
Suplente: Polliana Gomes Lopes.

III - do Ministério Público Estadual - MPE-TO:
Titular: HENRIQUE GARCIA DOS SANTOS;
Suplente: Ádria Gomes dos Reis.

IV - da Secretaria da Educação:
Titular: JANEIDE PEREIRA COSTA;
Suplente: Daiana da Mata Ramalho.

V - da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura:
Titular: ELIANE AUGUSTA LAGARES;
Suplente: Francisco Alves de Lima.

VI - da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços:
Titular: MARCONDES MARTINS GOMES DE OLIVEIRA;
Suplente: Wiliam Assunção.

VII - da Comunidade Científica:
Titular: MICHELE RIBEIRO RAMOS;
Suplente: Danilo Marcelo Aires dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de setembro de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Presidente do COEMA

PORTARIA - SEMARH Nº 144, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º do art. 3º da Lei Estadual nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014, e Resolução COEMA/TO nº 114, de 2 de setembro de 2022, publicada na Edição nº 6.171 do Diário Oficial do Estado, de 15 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes representantes para compor a Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, para o biênio de 2022 a 2024, aprovada na 18ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 2 de setembro de 2022:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
Titular: CLÁUDIO CARNEIRO SANTANA JUNIOR;
Suplente: Hélia Rodrigues de Azevedo Pacheco.

II - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:
Titular: DEIVID SOUSA SILVA;
Suplente: Fabiana Carvalho Vilela Maia.

III - do Ministério Público Estadual - MPE-TO:
Titular: DALVANY ALVES DE SOUSA LIMA;
Suplente: Bruna de Almeida.

IV - da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura:
Titular: ALEXANDRE BARRETO ALMEIDA DOS SANTOS;
Suplente: Wagner Sampaio Palhares Junior.

V - do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA/TO:
Titular: TALES GONÇALVES PEREIRA;
Suplente: Fabrício Machado Silva.

VI - da Secretaria da Saúde:
Titular: SILENE MIRANDA LIMA;
Suplente: Everton Joaquim Costa Ribeiro.

VII - da Comunidade Científica:
Titular: THAYSI CASTRO COELHO ANDRADE;
Suplente: Maria Angélica Oliveira Marinho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de setembro de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Presidente do COEMA

PORTARIA - SEMARH Nº 145, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º do art. 3º da Lei Estadual nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014, e Resolução COEMA/TO nº 114, de 2 de setembro de 2022, publicada na Edição nº 6.171 do Diário Oficial do Estado, de 15 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes representantes para compor a Câmara Técnica Permanente do ICMS Ecológico do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, para o biênio de 2022 a 2024, aprovada na 18ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 2 de setembro de 2022:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
Titular: FERNANDA MARIA SILVA;
Suplente: Larah Jaqueline César Gomes.

II - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:
Titular: ALINE MARIA CONSRANTIN;
Suplente: Vanessa Braz Carneiro.

III - do Ministério Público Estadual - MPE-TO:
Titular: DALVANY ALVES DE SOUSA LIMA;
Suplente: Bruna de Almeida.

IV - do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA:
Titular: ISAC BRAZ DA CUNHA;
Suplente: Marcos Matheus Silva Sousa.

V - da Secretaria da Fazenda:
Titular: SARA SANTOS BRÍGLIA;
Suplente: Viviã Machado Garcez Neto.

VI - da Secretaria da Educação:
Titular: ROSELICE FERREIRA SILVA;
Suplente: Dácia Karoline Silva Oliveira Borges.

VII - da Comunidade Científica:
Titular: JULIANA MARIANO ALVES;
Suplente: Frank Gudim Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de setembro de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Presidente do COEMA

PORTARIA - SEMARH Nº 146, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º do art. 3º da Lei Estadual nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014, e Resolução COEMA/TO nº 114, de 2 de setembro de 2022, publicada na Edição nº 6.171 do Diário Oficial do Estado, de 15 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes representantes para compor a Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, para o biênio de 2022 a 2024, aprovada na 18ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 2 de setembro de 2022:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
Titular: DENISE DOMINGOS DOS SANTOS MARTINS;
Suplente: Cristiane Peres da Silva.

II - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:
Titular: FELIPE MANSUR PIMPÃO;
Suplente: Deivid Sousa Silva.

III - do Ministério Público Estadual - MPE-TO:
Titular: MARCOS ANTONIO OSTER;
Suplente: Henrique Garcia dos Santos.

IV - do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA/TO:
Titular: LARISSA DA SILVA CINTRA;
Suplente: Marina Gontijo dos Santos.

V - da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura:
Titular: FERNANDO DORTA MENDES DE SOUZA;
Suplente: Arlete Leite Lima.

VI - do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA:
Titular: FLÁVIO LUIZ DE SOUZA SILVEIRA;
Suplente: Samuel Couto Menezes.

VII - da Organização não governamental que atue na proteção ao meio ambiente, com representatividade em todo o Estado e inscrição no Cadastro das Entidades Ambientalistas do Estado do Tocantins - CEATO:

Titular: ANA KAROLINE SOARES ALVES;
Suplente: Fernando Afonso Nunes Filho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de setembro de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Presidente do COEMA

PORTARIA - SEMARH Nº 147, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º do art. 3º da Lei Estadual nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014, e Resolução COEMA/TO nº 114, de 2 de setembro de 2022, publicada na Edição nº 6.171 do Diário Oficial do Estado, de 15 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes representantes para compor a Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, para o biênio de 2022 a 2024, aprovada na 18ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 2 de setembro de 2022:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
Titular: CRISTIANE PERES DA SILVA;
Suplente: Karoline Carvalho de Oliveira.

II - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:
Titular: WARLEY CARLOS RODRIGUES;
Suplente: Gilberto Iris de Oliveira.

III - do Ministério Público Estadual - MPE-TO:
Titular: MARIA ISABEL MIRANDA;
Suplente: Marcos Antonio Oster.

IV - do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA/TO:
Titular: HARTUR MARTINS VALETIM;
Suplente: Lucas Schmitt Mendonça.

V - da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura:
Titular: ARLETE LEITE LIMA;
Suplente: Wagner Sampaio Palhares Junior.

VI - do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA:
Titular: ISAC BRAZ DA CUNHA;
Suplente: Thomas Tanaka Pereira.

VII - da Comunidade Científica:
Titular: DANILO MARCELO AIRES DOS SANTOS;
Suplente: Michele Ribeiro Ramos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de setembro de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Presidente do COEMA

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA-6/2022/SES/GASEC/PGE

Dispõe sobre a requisição administrativa de prestação de serviços de pessoa jurídica especializada no gerenciamento e operacionalização de leitos clínicos, com a finalidade de atender a demanda reprimida dos pacientes do SUS no Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, § 1º inciso I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, art. 15, XIII, da Lei 8.080 e o art. 5º, XXV, da CRFB e suas alterações posteriores do Governador do Estado.

CONSIDERANDO o disposto no art. 198 da Constituição Federal, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem o Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS, de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 03, de 24 de abril de 2018, que institui o protocolo de transferências inter-hospitalares de pacientes no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Resolução - CIB/TO Nº 279, de 18 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Protocolo Estadual de Referência e Contra Referência de Urgência e Emergência na Rede de Atenção à Saúde do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que, atualmente, existe uma prevalência de pacientes que aguardam na fila de espera, para o acesso nas unidades hospitalares referenciadas;

CONSIDERANDO os processos judiciais com decisões proferidas que versam sobre a obrigação de internar pacientes, sem que se tenha a quantidade de leitos disponíveis para o seu atendimento;

CONSIDERANDO o Projeto de Regulação de acesso de Urgência e Emergência das Unidades Hospitalares Próprias no Estado do Tocantins, que tem como objetivos específicos:

I. Organizar o processo de regulação dos pacientes em situação de emergência no Estado do Tocantins;

II. Reduzir o tempo de espera para admissão do paciente na unidade hospitalar;

III. Organizar fluxo interno de admissão e alta e contra-referência de pacientes clínicos;

IV. Aperfeiçoar a capacidade instalada dos hospitais (infraestrutura e recursos humanos), principalmente dos hospitais estaduais.

CONSIDERANDO a Resolução - CIB/TO Nº 046, de 20 de abril de 2022, que dispõe sobre a Regulação da Porta de Entrada da Urgência e Emergência Adulta do Hospital Geral de Palmas;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o privado e que, a luz do art. 196 da Constituição Federal, "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", cabendo o Estado do Tocantins ultimar esforços para resguardar a assistência a todos os tocaninenses como diretriz primeira para evitar agravamento clínico dos pacientes e até o incremento no número de mortes.

RESOLVE:

Art. 1º Requisitar administrativamente a prestação de serviços de pessoa jurídica especializada em serviços hospitalares de média e alta complexidade, com a finalidade de atender a demanda dos pacientes do SUS no Tocantins.

§1º O serviço deve contemplar o fornecimento de todos os equipamentos, mobiliários, medicamentos, mão de obra especializada e administrativa, materiais hospitalares e insumos, devendo todos estes itens estar em quantidades, especificações e qualidades exigidas no regramento legal para esse tipo de serviço, incluindo as portarias e recomendações da Secretaria de Saúde do Tocantins.

§2º O ambiente hospitalar que será disponibilizado para instalação dos serviços deverá ser higienizado, limpo, desinfetado e sanitizado, em conformidade com os protocolos estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS).

§3º As refeições, incluindo as dietas especiais, deverão ser servidas a pacientes e acompanhantes, em conformidade com os horários, variabilidade e quantidades indicadas pelos profissionais competentes, respeitando, sempre, os dispositivos legais, incluindo os emitidos pela SES-TO.

§4º O serviço de lavanderia, incluindo o processamento da roupa e o fornecimento do enxoval, deverá atender ao número de leitos requisitados, seguindo os protocolos de saúde vigentes.

§5º Toda a equipe multiprofissional empregada nos serviços deverá estar protegida por equipamentos de proteção individual (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's), em consonância com as recomendações dos órgãos sanitários.

§6º Ficará a encargo da Unidade Hospitalar requisitada a realização dos exames laboratoriais, exames de diagnóstico por imagem, pareceres de especialidades conforme o quadro clínico do paciente, o fornecimento dos gases medicinais, a destinação dos resíduos sólidos, a esterilização dos materiais e instrumentais e a realização de procedimentos cirúrgicos.

§7º Os procedimentos cirúrgicos de que trata o parágrafo 6º somente serão realizados pela unidade hospitalar quando a complexidade ou a conveniência técnica não permitirem sua realização a beira do leito, o que será analisado pela regulação estadual.

§8º Havendo a necessidade de remoções de pacientes fora do ambiente hospitalar, com o objetivo de realizar quaisquer dos itens mencionados no parágrafo 6º ou quando a conveniência administrativa assim o exigir, deverá a SES/TO adotar as medidas necessárias, arcando com o seu total custo e responsabilidade, em conformidade com os fluxos e protocolos estabelecidos.

§9º Ficará a encargo da Unidade Hospitalar requisitada a oferta de todo suporte necessário para o paciente admitido na de assistência hospitalar.

§10º Ficará a cargo da Secretaria a Avaliação, Monitoramento e Fiscalização dos serviços prestados pela unidade requisitada, garantido a adequada execução dos serviços ofertados.

Art. 2º A autoridade pública competente instaurará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, processo administrativo para apurar eventual indenização a ser paga, posteriormente, ao fim do período de requisição ou em periodicidade a ser definida pelo Estado, ao gerenciador dos serviços, nos termos do art. 5º, XXV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º Implementada a requisição administrativa, cabe à autoridade competente designar servidor(es) e/ou setor(es), de acordo com suas competências, para:

I - Realizar inventário e avaliação patrimonial de todos os bens, imóveis e móveis, no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis, contados da imissão de posse dos serviços;

II - Notificar qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços, dando prazo para regularização, e quando não atendido, adotar as medidas para realização de glosa ou multas, a depender da situação;

III - Inspeccionar, sempre que julgar necessário, o dimensionamento da equipe multiprofissional e dos equipamentos, os materiais de expediente, insumos, medicamentos e os protocolos de higienização processamento dos enxovais; empregadas nos serviços, entre outros necessários para a manutenção da assistência.

Art. 4º Em qualquer caso, havendo recalcitrância em atender ao comando do Estado, resta autorizada a imissão imediata na posse pelas forças de segurança pública, observada a moderação no emprego da força e a proporcionalidade dos meios, bem como resta determinada a ulterior comunicação do incidente à Polícia Civil do Estado do Tocantins para a apuração, em tese, de crime capitulado pelo art. 267 do Código Penal Brasileiro e identificação dos responsáveis.

Art. 5º A requisição administrativa terá validade enquanto persistirem os motivos e efeitos indicados na motivação desta Portaria ou até que não mais se sustente a necessidade de utilização dos bens/serviços requisitados, conforme o juízo de conveniência e oportunidade do Gestor Estadual da Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 01 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 614/2022/SES/GASEC.

O ordenador de despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2022/30550/008744,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

Responsável: JOÃO DOS SANTOS ALVES	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxx	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: Araguaína - TO	CEP: xxxxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor Financeiro e Administrativo de Unidade Porte 3	Matrícula: 151601-7

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	16.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).**1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) (20%).**

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Adriana Maria Abreu Andrade, Matrícula: 975609-2 CPF Nº xxx.xxx.xxx-xx e Silvana Magalhães da Silva, Matrícula: 996662-1 CPF Nº xxx.xxx.xxx-xx para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, de 04/07/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 620/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR, a partir de 1º de novembro de 2022, a carga horária para 20 (vinte) horas semanais, da servidora ADRIANA EDELVES TRINDADE MARTINS CARVALHO, Médico, Matrícula nº 1096044/2, CPF: XXX.XXX.501-82, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 621/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor SHAYLON BATISTA LIRA, Farmacêutico, Matrícula nº 887319/2, CPF: XXX.XXX.702-06, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para Gerência Técnica do LACEN-TO, a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 622/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora ISABEL MARIA CARVALHO SIMAS DE AGUIAR, Farmacêutico, Matrícula nº 646778/4, CPF: XXX.XXX.806-82, lotada na Diretoria de Assistência Farmacêutica para Gerência de Gestão do Hemocentro Regional de Araguaína, a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 623/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora CRISTIANE GOMES DE SOUSA RUFO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 1167812/1, CPF: XXX.XXX.701-99, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Hemocentro Regional de Palmas, a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 624/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora PALMERINDA DA SILVA REGO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 598310/2, CPF: XXX.XXX.761-87, lotada no Hemocentro Regional de Palmas para Diretoria de Assistência Farmacêutica, a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 823/2022/SES/GASEC.

O ordenador de despesas AFONSO PIVA SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2022/30550/10111,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Leiliani Alves da Silva	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxx
Cidade: Palmas - TO.	CEP: xxx.xxx-xxx
Telefone: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de Trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretora-Geral de Unidade Porte 2	Matrícula: 11457031-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	33.90.39	O.S.T. PESSOA JURIDICA	2.000,00
	33.90.40	SERV TEC INF E COM PJ - TIC	2.000,00
TOTAL R\$			14.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Lara Leticia Alves Rodrigues, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, cargo: Assistente em Serviços de Saúde II, matrícula: 11711809-2 e Vairene Martins Brito Alves, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, cargo: Assistente de serviços de Saúde, matrícula: 520138-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, de 23/08/2022.

AFONSO PIVA SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 824/2022/SES/GASEC.

O ordenador de despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2022/30550/10110,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Fernanda de Miranda Ferreira	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxx
Cidade: Xambioá	CEP: xxx.xxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matrícula: 11715286-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	5.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica.	0,00
TOTAL			8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.600,00 (hum mil seiscentos reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Wilson Pereira Lima matrícula 866523-1, CPF: xxx.xxx.xxx-xx e Josimar Gomes Matos matrícula 909273-1, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, de 23/08/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 825/2022/SES/GASEC.

O ordenador de despesas AFONO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de Outubro de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2022/30550/10113,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: SAVIO DE LIMA CARVALHO	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxx
Cidade: Arapoema-TO	CEP: xxxxx-xxx
Telefone particular: 63-xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: 63-xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 11725087-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	2.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	6.000,00
TOTAL			8.000,00

- 1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil Reais).
- 1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 0 (0 Reais)
2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.
3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.
4. Ficam designados os servidores Katianne Ferro de Moura, matrícula : 1068628-4, CPF: xxx.xxx.xxx-xx cargo: Assistente de Serviços de Saúde e Rayane Dos Santos Matias Galvão matrícula,1272551-1 CPF: xxx.xxx.xxx-xx, cargo: Assistente de Serviços de Saúde, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, de 23/08/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 861/2022/SES/GASEC.

O ordenador de despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2022/30550/10395,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Leonardo de Oliveira Toledo Silva	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxx	Bairro: xxxxxx
Cidade: Palmas - TO	CEP: xxxxxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxx - xxxx
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matrícula: 1036955/8

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	11.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores João Carlos Dias Medeiros, Diretor Administrativo e Financeiro, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 1284606-2, e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 11605831 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, de 06/09/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 865/2022/SES/GASEC.

O ordenador de despesas, AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, designado nos termos do ATO nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2022/30550/10416,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: DARIEL AUGUSTO TRAMONTINI	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxx
Cidade: Gurupi - TO	CEP: 77423-110
Telefone: (63) xxxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: 63 xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 111596341

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	13.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
	33.90.40	Serv. de Tec. da Inform. e Comun. - Pessoa Jurídica	500,00
TOTAL R\$			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Fernando Bezerra da Mota, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 11455780/1, Diretor-Geral e Eliene Rodrigues de Sousa, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula 714607-1, Assistente Administrativo para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, de 13/09/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 883/2022/SES/GASEC.

O ordenador de despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2022/30550/10595,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: João Carlos Dias Medeiros	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxx	Bairro: xxxxxx
Cidade: Palmas - TO	CEP: xx.xxx.xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63)xxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 1284606-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	11.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Leonardo de Oliveira Toledo Silva, Diretor-Geral, CPF: xxx.xxx.xxx-4x, Matrícula: 1036955/8, e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 1160583-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, de 16/09/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 884/2022/SES/GASEC.

O ordenador de despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2022/30550/10600,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Jose Carlos Ferreira Santos	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxx
Cidade: Augustinópolis-To	CEP: xxxxx-xxx
Telefone particular: 63 xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: 63 xxxxx-xxxx
Cargo/Função: xxxxxxxx	Matrícula: 1044109-6

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	12.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica.	0,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (Quartoze mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados as servidoras Rita de Cacia Almeida de Santana CPF: xxx.xxx.xxx-xx matrícula:1138308/5, Auxiliar em Serviços de Saúde e Sitiane Santos Carvalho CPF: xxx.xxx.xxx-xx matrícula: 1254685/4, Assistente III, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, de 16/09/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 885/2022/SES/GASEC.

O ordenador de despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2022/30550/10552,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Larissa de Almeida Landinho Neves	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxx	Bairro: xxxxxx
Cidade: Arraias/TO	CEP: xx.xxx-xxx
Telefone particular: 62 xxxxx xxxxx	Telefone de Trabalho: 63 xxxxxx xxxxx
Cargo/Função: Diretora Administrativa e Financeira	Matrícula: 11703873-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	3.900,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.900,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	200,00
TOTAL			8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Claudione Francisco Guimaraes, Auxiliar em Serviços de Saúde I, Matrícula: 11723440-4, CPF: xxx.xxx.xxx-xx e Waldineia Ferreira de Oliveira, Auxiliar em Serviços de Saúde I, Matrícula: 1288520-5, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, de 19/09/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 890/2022/SES/GASEC.

O ordenador de despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2022/30550/10476,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: ELVIS FERREIRA LYRA SOARES	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxx	Bairro: xxxxx
Cidade: ARAQUAÇU	CEP: xxxxx-xxx
Telefone particular: 63 xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: xxxxx-xxxx
Cargo/Função: DIRETOR-GERAL	Matrícula: 1044630/2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	4.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais)(20%do valor do adiantamento).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o final do exercício de 2022.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Jediel Ferreira Diniz, matrícula 944390-1, CPF: xxx.xxx.xxx-xx e Claudia Batista De Faria Maciel Barbosa, matrícula 1054007/1, CPF: xxx.xxx.xxx-xx para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, de 20/09/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 891/2022/SES/GASEC.

O ordenador de despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2022/30550/10662,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Viviane Macedo de Oliveira	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxx	Bairro: xxxxxxx
Cidade: Porto Nacional-TO	CEP: xxxxx-xxx
Telefone particular: (63)xxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 11695978-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	12.000
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica.	0,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2022.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Cristiane Nunes de Oliveira Aires Amaral, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Mat. 41289306-6 Ato nº 1293 - NM, Diretor-Geral e Anderson Vilarinho de Nazaré, CPF: xxx.xx.xx-xx, matrícula 1231499-4, Analista Técnico em Serviços de Saúde, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, de 20/09/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 909/2022/SES/GASEC.

O ordenador de despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2022/30550/10773,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: João Carlos Dias Medeiros	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxx	Bairro: xxxxxxx
Cidade: Palmas - TO	CEP: xx.xxx.xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63)xxxx.xxx
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 1284606-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	11.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro 2022.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Leonardo de Oliveira Toledo Silva, Diretor-Geral, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 1036955/8, e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 1160583-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, de 23/09/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 919/2022/SES/GASEC.

O ordenador de despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2022/30550/10711,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Cristiane Costa Uchoa	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxx
Cidade: Augustinópolis-To	CEP: xxxxx-xxx
Telefone particular: 63 xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: 63 xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretora-Geral	Matrícula: 105238/4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	13.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
	33.90.40	Serviços de T.J.C. - Pessoa Jurídica.	0,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2022.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados as servidoras Rita de Cacia Almeida de Santana CPF: xxx.xxx.xxx1-xx matrícula:1138308/5, Auxiliar em Serviços de Saúde e Sitiane Santos Carvalho CPF: xxx.xxx.xxx-xx matrícula:1254685/4, Assistente III, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, de 26/09/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 934/2022/SES/GASEC.

O ordenador de despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2022/30550/10944,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Fernando Pinheiro de Melo	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxx
Cidade: Palmas-TO	CEP: xx.xxx- xxx
Telefone particular : (63) xxxxx - xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 1088599 - 5

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL R\$			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Rivanildo de Sousa Batista, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 976160-2, CPF: xxx.xxx.xxx-xx e Confúcio José Andrade Aires, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 11161019-1, CPF: xxx.xxx.xxx-xx para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, de 30/09/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 997/2022/SES/GASEC.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 653/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6128, de 14 de julho de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscais e Suplente do Contrato mencionado abaixo:

CONTRATO Nº 177/2018

PROCESSO nº 2018/30550/007837

EMPRESA: ECOSERVICE GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, e disposição de final.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS	Dourivan Dias Martins Matrícula: 287833-1	Rúzia Cavalcante Batista dos Santos Matrícula: 635823-2	Ranieri Martins Silva de Freitas Matrícula: 11577290

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 20 de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1005/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando as determinações da Lei nº 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Quanto aos procedimentos de notificação das comunicações de Internações Psiquiátricas Involuntárias ao Ministério Público pelos estabelecimentos de saúde, integrantes ou não do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação MS/GM Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Revisora das Internações Psiquiátricas Involuntárias.

Parágrafo Único - A Comissão Revisora das Internações Psiquiátricas Involuntárias é composta por 10 (dez) membros, sendo 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes, conforme descrito abaixo:

§1º Dois médicos psiquiatras, designados pela Secretaria Estadual de Saúde;

§2º Dois técnicos de nível superior da área de Saúde Mental, designados pela Diretoria de Atenção Especializada da Secretaria Estadual de Saúde;

§3º Dois representantes da Superintendência de Assuntos Jurídicos/Diretoria de Contencioso da Secretaria Estadual de Saúde;

§4º Dois representantes de Direitos Humanos, indicados pela Secretaria de Cidadania e Justiça (SECIJU/TO);

§5º Dois representantes familiares de usuário de Serviço de Saúde Mental.

Art. 2º Aprovar o Regimento Interno da Comissão Revisora das Internações Psiquiátricas Involuntárias, constante no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 392/2021/SES/GASEC, de 28 de junho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 19 de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 1010/2022/SES/GASEC, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a sentença exarada no bojo dos autos nº 0000009-27.2022.827.2729, a qual determina em suma: "(...) Diante do exposto, revogo a Decisão do evento 26, e confirmo a decisão da tutela de urgência Recursal deferida no agravo de instrumento de nº 0001866-98.2022.8.27.2700, ao passo que ACOLHO o pedido da parte autora e JULGO procedente a demanda, a fim de determinar ao ESTADO DO TOCANTINS que forneça à criança ISAAC BORGES FEITOSA TRATAMENTO MULTIPROFISSIONAL, através do método "ABA", descrito no laudo médico apresentado com a exordial (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 94/95;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 97/2022, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 1292/2022/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de TERAPIA COMPORTAMENTAL PELO MÉTODO ABA, junto à empresa ELIAS VARGAS DE CARVALHO CURSOS E PSICANALISE E PSICOLOGIA, inscrita sob o CNPJ nº 21.829.265/0001-77.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa ELIAS VARGAS DE CARVALHO CURSOS E PSICANALISE E PSICOLOGIA, inscrita sob o CNPJ nº 21.829.265/0001-77, para a aquisição do serviço referente à TERAPIA COMPORTAMENTAL PELO MÉTODO ABA, no valor R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente ISAAC BORGES FEITOSA, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2022/30550/0010078;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1015/2022/SES/GASEC, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde - SES/TO para, quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais desta Secretaria.

ELIANE INACIO DA SILVA
CPF: XXX.XXX.003-59
MATRÍCULA: 11458321-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1022/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

Considerando o item 9.5 da Cláusula Oitava do Contrato nº 127/2022, a CONTRATANTE designará um profissional médico do serviço de cardiologia do Hospital Regional de Araguaína para atuar como Assistente do Fiscal do Contrato subsidiando-o com informações pertinentes à execução do objeto deste Termo de Referência, apoiando na verificação de cumprimento das metas pactuadas, sendo também designado por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 127/2022

PROCESSO nº 2022/30550/009198.

EMPRESA: CASA DE CARIDADE DOM ORIONE.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços ambulatoriais e hospitalares para a realização de ações e serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, em caráter eletivo e de urgência e emergência nas especialidades cardiovascular; cirurgia cardiovascular; procedimentos em cardiologia intervencionista e hemodinâmica; cirurgia vascular com procedimento endovascular extracardiaco; unidade de terapia intensiva adulto; urologia; e neurocirurgia.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	ASSISTENTE DO FISCAL	GESTOR
SPAS	Thalyta Mayane Carvalho Fernandes Braz Matricula: 11542020-4	José Divino Dias Correia Matricula: 694773-5	Rodrigo Ferreira Lins Matricula: 770465-2	Euds Alves de Oliveira Matricula: 11222603-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, a partir da data 25 de Agosto de 2022, correspondente ao extrato da publicação do Contrato Nº 127/2022, ficando revogados os dispositivos contrários.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 27 de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1023/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº: 141/2021
PROCESSO nº 2021/30550/009286
EMPRESA: SINAI.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem como finalidade o Credenciamento de 12 Leitos de UTI Adulto Tipo II para atendimento aos pacientes suspeitos, confirmados e pós COVID com Síndrome Respiratória Aguda Grave provocada pelo Novo Coronavírus-2-SARS-CoV-2 com COVID-19 do Estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS	Renata Olívia de Souza Silva Miranda Matrícula nº 129504-5	Ivo Dias de Oliveira Júnior Matrícula nº 952154-5	Euds Alves de Oliveira Matrícula nº 11222603-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 27 de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1024/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº: 48/2022
PROCESSO nº 2022/30550/003332
EMPRESA: SINAI.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem como finalidade o Credenciamento de pessoa jurídica para integrar o cadastro de prestadores de serviços na rede complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de UTI - Unidade de Terapia Intensiva (Adulto, Pediátrico e Neonatal), do tipo II, destinado aos pacientes que necessitam de cuidados intensivos, regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS	Pâmela Rodrigues Pimentel Matrícula nº 11764163-1	José Divino Dias Correia Matrícula nº 694773-5	Euds Alves de Oliveira Matrícula nº 11222603-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou so de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 26 de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1025/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº: 064/2022

PROCESSO nº 2022/30550/003561.

EMPRESA: HOSPITAL PALMAS MEDICAL - HPM.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem como finalidade o Credenciamento de pessoa jurídica para integrar o cadastro de prestadores de serviços na rede complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de UTI - Unidade de Terapia Intensiva (Adulto, Pediátrico e Neonatal), do tipo II, destinado aos pacientes que necessitam de cuidados intensivos, regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS	Josilene Miranda Leite Nunes Matrícula nº 11741910-1	José Divino Dias Correia Matrícula nº 694773-5	Euds Alves de Oliveira Matrícula nº 11222603-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos, a partir da data 05/05/2022, correspondente ao extrato da publicação do contrato nº 064/2022, ficando revogados os dispositivos contrários.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 26 de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1026/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa e em conformidade com a Cláusula Nona (Das Responsabilidades do Monitoramento, Controle e Avaliação) do Contrato nº 86/2022/SES/SAEL/DMC.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato 86/2022/SES/SAEL/DMC e designar seus membros, como segue abaixo:

CONTRATO Nº 86/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO nº 2022/30550/007635

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUAÍNA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratualização da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araguaína - APAE na rede complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de exames laboratoriais especializados no rastreamento das doenças metabólicas, genéticas, endócrinas e hematológicas tratáveis, identificadas pelo teste do pezinho e exames confirmatórios monitorados pelo Programa Estadual de Triagem Neonatal.

UNIDADE	TITULAR	SUPLENTE
DAE	Cristhiane Borges Matrícula: 1207164	Rafaela Sousa Silva Matrícula: 488455111
DREG	Bento Ribeiro Ferreira Matrícula: 9441829	Celeste Moreira Barbosa Matrícula: 114572281
DCA	Ivo Dias de Oliveira Júnior Matrícula: 9631155	Marcus Antônio Aguiar Roque Matrícula: 111786125
DAP	Sheila Castro Neves Matrícula: 111300913	Ana Helena Ferreira Santos Jorge Matrícula: 9552834
APAE	Rogério Henrique Eugênio Carvalho	Maria de Jesus Ribeiro Azevedo

Art. 2º As atribuições dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação são as previstas na Cláusula Nona (Das Responsabilidades do Monitoramento, Controle e Avaliação), do Contrato nº 86/2022/SES/SAEL/DMC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do dia 13/06/2022, correspondente a data da assinatura do Contrato nº 86/2022/SES/SAEL/DMC.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 27 outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 41/2022/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do poder Executivo Estadual. Estando este fundamentado na Emenda Constitucional nº 32, de 22 de Fevereiro de 2017, em que resolve APOSTILAR o Contrato nº 063/2020 do Processo nº 2020/30550/003729, no tocante a inclusão da fonte de recursos pagadora 600, na ação 4352 (Organização e viabilização dos serviços de saúde, e o apoio ao diagnóstico), esse termo celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa Brasil Vida Taxi Aéreo LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.234.656/0001-55, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO EM VISTA QUE OS SERVIÇOS DE UTI, AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO "E" (UTI MÓVEL AÉREO ADULTO, INFANTIL E NEONATAL), DESTINADOS A PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES HOSPITALARES DO ESTADO DO TOCANTINS É INDISPENSÁVEL DE FORMA A COMPLEMENTAR OS SERVIÇOS EXISTENTES NA REDE SUS DO ESTADO, BEM COMO, A GARANTIR O ATENDIMENTO INTEGRAL AOS USUÁRIOS DO SUS, nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE TERMO DE
APOSTILAMENTO Nº 40/2022/SESGASEC**

TRATA O PRESENTE DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 23/2019, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO TOCANTINS E A SENHORA DORCELINA DE MELO NETA E A SENHORA LULANA NASCIMENTO MELO, DE ACORDO COM O CONSTANTE NOS AUTOS DO RESPECTIVO PROCESSO, COM O OBJETIVO DE REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, ÀS QUAIS AS PARTES SUJEITAM-SE A CUMPRIR.

PROCESSO Nº: 2022/30550/009716

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Apostilamento tem como objeto as alterações do valor contratual conforme segue: Fica o valor do contrato reajustado, com base no IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), referente ao período de cálculo de (abril de 2021 a março de 2022), em 14,770520%, no valor total correspondente de R\$ 115.210,06 (cento e quinze mil, duzentos e dez reais e seis centavos), passando o valor total anual (12 meses) do contrato para R\$ 895.210,06 (oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e dez reais e seis centavos), e o valor mensal para R\$ 9.600,84 (nove mil, seiscentos reais e oitenta e quatro centavos), conforme cálculo acostado nos autos do processo à fl. 38/39. *Cálculo produzido pela área técnica nos autos do processo 2022/30550/9716

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4354

FONTE: 600.0000250

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022

SIGNATÁRIO: DORCELINA DE MELO NETA E LULANA NASCIMENTO MELO - P/CONTRATADA

AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE

**EXTRATO DE TERMO DE
APOSTILAMENTO Nº 42/2022/SES/GASEC**

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 104/2020 FIRMADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

PROCESSO Nº 2020/30550/002703

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: tem como objeto o aporte orçamentário ao Contrato 104/2020, firmado com a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127

FONTE: 500.1002102

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022

SIGNATÁRIO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - P/CONTRATADA

AFONSO PIVA DE SANTANA- P/CONTRATANTE

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 121/2019**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2019.30550.006835

PROCESSO ADITIVO Nº 2020.30550.006630

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Patricia Maginelli - EPP

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 121/2019, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 29 de outubro de 2022 a 29 de outubro de 2023.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 1.600.0000250/2754

VALOR: R\$ 642.540,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

Patricia Maginelli - EPP - P/CONTRATADA.

**6º TERMO ADITIVO DE PRAZO
E VALOR AO CONTRATO Nº 127/2018**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018/30550/5925

PROCESSO ADITIVO Nº 2019/30550/006646

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: M. S. Gestão em Alimentação LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 127/2018, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR, SUBITEM 20.2, visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato, desta forma, passa a vigência a ser de 11 de setembro de 2022 a 11 de setembro de 2023.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 600.0000.250

VALOR: R\$ 15.611.751,91 (quinze milhões e seiscentos e onze mil e setecentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2022

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

M. S. Gestão em Alimentação LTDA - P/CONTRATADA

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 163, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa, por agrupamento dos municípios de Formoso do Araguaia e Cariri do Tocantins - TO, composto por 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) Tipo 2, e de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Lei nº 10.424, de 15 de abril de 2002, que Acrescenta capítulo e artigo à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento de serviços correspondentes e dá outras providências, regulamentando a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer Técnico favorável de Nº 24/2022/SES/SPAS/DAE/GSUE e de SGD: 2022/30559/198635;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa, por agrupamento dos municípios de Formoso do Araguaia e Cariri do Tocantins - TO, composto por 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) Tipo 2, e de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 167, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o Projeto de Implantação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional do Município de Gurupi - Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria Interministerial Nº 1, de 2 de janeiro de 2014, que Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.765, de 12 de dezembro de 2014, que Dispõe sobre as normas para financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), e dá outras providências;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião realizada aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Implantação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional do Município de Gurupi - Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 168, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Atualização da Tabela Municipal de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína - TO, com inclusão de Procedimento de Dacriocistografia e Ultrassonografia Transvaginal.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.606, de 11 de setembro de 2001, que em seu art. 1º define que os estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade;

Considerando que a referida Tabela servirá somente para o município de Araguaína - TO;

Considerando que não haverá impacto financeiro para a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a Resolução - CIB/TO Nº 284, de 24 de agosto de 2017, que Dispõe sobre a Tabela Municipal de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína - TO;

Considerando a Resolução - CIB/TO Nº 059, de 16 de junho de 2021, que Dispõe sobre a Tabela Municipal de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína - TO, com inclusão de Procedimento de Tomografia e Exame de Análises Clínicas.

Considerando a exposição feita pela Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Atualização da Tabela Municipal de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína - TO, com inclusão Dacriocistografia e Ultrassonografia Transvaginal, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 168, de 22 de setembro de 2022.

TABELA DE PROCEDIMENTOS COM COMPLEMENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS) DE ARAGUAÍNA-TO

PROCEDIMENTO DE CONSULTA ESPECIALIZADA				
Ordem	Descrição dos Procedimentos	Valor Tabela SUS		Valor Total
		Código	Valor Unitário	
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.018-8	10,00	32,00
PROCEDIMENTO DE ELETROENCEFALOGRAMA				
Ordem	Descrição dos Procedimentos	Valor Tabela SUS		Valor Total
		Código	Valor Unitário	
1	ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/OU S/ FOTO-ESTÍMULO (ECG)	02.11.05.005-9	R\$ 25,00	R\$ 85,90
2	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/OU S/ MEDICAMENTO (ECG)	02.11.05.004-0	R\$ 25,00	R\$ 85,90
3	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTÂNEO C/OU S/ FOTOESTÍMULO (ECG)	02.11.05.003-2	R\$ 25,00	R\$ 85,90
4	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (ECG)	02.11.05.002.4	R\$ 11,34	R\$ 145,90
PROCEDIMENTO DE ENDOSCÓPIA				
Ordem	Descrição dos Procedimentos	Valor Tabela SUS		Valor Total
		Código	Valor Unitário	
1	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	02.09.01.003-7	R\$ 48,16	R\$ 200,00
2	RETOSIGMOIDOSCOPIA	02.09.01.005-3	R\$ 23,13	R\$ 200,00
3	COLONOSCOPIA	00.09.01.002-9	R\$ 112,66	R\$ 400,00
PROCEDIMENTO DE UROLOGIA				
Ordem	Descrição dos Procedimentos	Valor Tabela SUS		Valor Total
		Código	Valor Unitário	
1	AValiação URODINÂMICA COMPLETA EXCLUSIVO UROFLUXOMETRIA	02.11.09.001-8	R\$ 7,62	R\$ 314,60
2	UROFLUXOMETRIA	02.01.01.006-2	R\$ 8,82	R\$ 100,00
3	BIÓPSIA DE BEXIGA	02.01.01.006-2	R\$ 41,68	R\$ 250,00
4	CISTOSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	02.09.02.001.6	R\$ 18,00	R\$ 321,75
5	BIÓPSIA DE PROSTATA GUIADA POR ULTRASSON	02.01.01.041-0	R\$ 92,38	R\$ 370,00
6	BIÓPSIA DE PENIS	02.01.01.038-0	R\$ 18,33	R\$ 95,20
7	DILATAÇÃO DE URETA (POR SESSÃO)	03.09.03.005-6	R\$ 1,52	R\$ 148,48
9	BIÓPSIA DE RIM POR PUNÇÃO	02.01.01.043-7	R\$ 46,19	R\$ 130,05

PROCEDIMENTO DE BIÓPSIAS					
Ordem	Descrição dos Procedimentos	Valor Tabela SUS		Valor Complementação	Valor Total
		Código	Valor Unitário		
1	BIÓPSIA DE TIREÓIDE OU PARA TIREÓIDE	02.01.01.047-0	R\$ 23,73	R\$ 436,27	R\$ 460,00
3	BIÓPSIA DE FÍGADO POR PUNÇÃO	02.01.01.021-6	R\$ 71,15	R\$ 48,85	R\$ 120,00
PROCEDIMENTO DE RADIOLOGIA CONVENCIONAL					
Ordem	Descrição dos Procedimentos	Valor Tabela SUS		Valor Complementação	Valor Total
		Código	Valor Unitário		
1	PLANIGRAFIA DE LARINGE	02.04.01.002-0	R\$ 27,32	R\$ 7,68	R\$ 35,00
2	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ÓRBITAS (PA + OBLÍQUAS + HIRTZ)	02.04.01.003-9	R\$ 8,38	R\$ 26,62	R\$ 35,00
3	RADIOGRAFIA DE ARCADEA ZIGOMÁTICO-MALAR (AP + OBLÍQUAS)	02.04.01.004-7	R\$ 6,96	R\$ 28,04	R\$ 35,00
4	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	02.04.01.005-5	R\$ 8,38	R\$ 26,62	R\$ 35,00
5	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	02.04.01.006-3	R\$ 6,88	R\$ 28,12	R\$ 35,00
6	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA+ LATERAL +OBLÍQUA+BRETTON+HIRTZ)	02.04.01.007-1	R\$ 9,15	R\$ 25,85	R\$ 35,00
7	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA+LATERAL)	02.04.01.008-0	R\$ 7,52	R\$ 27,48	R\$ 35,00
8	RADIOGRAFIA DE LARINGE	02.04.01.009-8	R\$ 5,74	R\$ 29,26	R\$ 35,00
9	RADIOGRAFIA DE MASTÓIDE/ROCHEDOS (BILATERAL)	02.04.01.010-1	R\$ 9,03	R\$ 25,97	R\$ 35,00
10	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA+ OBLÍQUA)	02.04.01.011-0	R\$ 7,20	R\$ 27,80	R\$ 35,00
11	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN +LATERAL+HIRTZ)	02.04.01.012-8	R\$ 8,38	R\$ 26,62	R\$ 35,00
12	RADIOGRAFIA DE REGIÃO ORBITÁRIA (LOCALIZAÇÃO DE CORPO ESTRANHO)	02.04.01.013-6	R\$ 7,98	R\$ 27,02	R\$ 35,00
13	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN+MN+LATERAL+HIRTZ)	02.04.01.014-4	R\$ 7,32	R\$ 27,68	R\$ 35,00
14	RADIOGRAFIA DE SELA TÚRICA (PA+LATERAL+BRETTON)	02.04.01.015-2	R\$ 7,20	R\$ 27,80	R\$ 35,00
15	RADIOGRAFIA OCULAR	02.04.01.016-0	R\$ 3,51	R\$ 31,49	R\$ 35,00
16	RADIOGRAFIA PANORÂMICA	02.04.01.017-9	R\$ 9,03	R\$ 25,97	R\$ 35,00
17	RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WING)	02.04.01.018-7	R\$ 1,75	R\$ 33,25	R\$ 35,00
18	SIALOGRAFIA (POR GLÂNDULA)	02.04.01.019-5	R\$ 48,85	R\$ 0,00	R\$ 35,00
19	TELERADIOGRAFIA COM TRAÇADOS E SEM TRAÇADOS	02.04.01.020-9	R\$ 6,44	R\$ 28,56	R\$ 35,00
20	MIELOGRAFIA	02.04.02.001-8	R\$ 118,60	R\$ 0,00	R\$ 35,00
21	PLANIGRAFIA DE COLUNA VERTEBRAL	02.04.02.002-6	R\$ 19,60	R\$ 15,40	R\$ 35,00
22	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP+LATERAL+TO+OBLÍQUAS)	02.04.02.003-4	R\$ 8,33	R\$ 26,67	R\$ 35,00
23	RADIOGRAFIA COLUNA CERVICAL (AP+LATERAL_ TO+FLXÃO)	02.04.02.004-2	R\$ 8,19	R\$ 26,81	R\$ 35,00
24	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL/ DINÂMICA	02.04.02.005-0	R\$ 10,29	R\$ 24,71	R\$ 35,00
25	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	02.04.02.006-9	R\$ 10,96	R\$ 24,04	R\$ 35,00
26	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLÍQUAS)	02.04.02.007-7	R\$ 14,90	R\$ 20,10	R\$ 35,00
27	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL/DINÂMICA	02.04.02.008-5	R\$ 16,88	R\$ 18,12	R\$ 35,00
28	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORÁCICA (AP+LATERAL)	02.04.02.009-3	R\$ 9,16	R\$ 25,84	R\$ 35,00
29	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	02.04.02.010-7	R\$ 9,73	R\$ 25,27	R\$ 35,00
30	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINÂMICA	02.04.02.011-5	R\$ 15,58	R\$ 19,42	R\$ 35,00
31	RADIOGRAFIA DE REGIÃO SACRO-COCCÍGEA	02.04.02.012-3	R\$ 7,80	R\$ 27,20	R\$ 35,00
32	BRONCOGRAFIA UNILATERAL	02.04.03.001-3	R\$ 110,41	R\$ 0,00	R\$ 35,00
33	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA+LATERAL+OBLÍQUA)	02.04.03.005-6	R\$ 14,32	R\$ 20,68	R\$ 35,00
34	RADIOGRAFIA DO CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA+LATERAL)	02.04.03.006-4	R\$ 9,05	R\$ 25,95	R\$ 35,00
35	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	02.04.03.007-2	R\$ 8,37	R\$ 26,63	R\$ 35,00
36	RADIOGRAFIA DE ESÔFAGO	02.04.03.008-0	R\$ 19,24	R\$ 15,76	R\$ 35,00
37	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	02.04.03.009-9	R\$ 7,98	R\$ 27,02	R\$ 35,00
38	RADIOGRAFIA DE MADIÁSTINO (PA E PERFIL)	02.04.03.010-2	R\$ 8,73	R\$ 26,27	R\$ 35,00
39	RADIOGRAFIA DE PNEUMOMADIÁSTINO	02.04.03.011-0	R\$ 27,27	R\$ 7,73	R\$ 35,00
40	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (APICO-LORDÓTICA)	02.04.03.012-9	R\$ 5,56	R\$ 29,44	R\$ 35,00
41	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA+INSPIRAÇÃO+EXPI RAÇÃO+LATERAL)	02.04.03.013-7	R\$ 14,32	R\$ 20,68	R\$ 35,00
42	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA+LATERAL+OBLÍQUA)	02.04.03.014-5	R\$ 12,02	R\$ 22,98	R\$ 35,00
43	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA E PERFIL)	02.04.03.015-3	R\$ 9,50	R\$ 25,50	R\$ 35,00
44	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA PADRÃO OIT)	02.04.03.016-1	R\$ 6,55	R\$ 28,45	R\$ 35,00
45	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA)	02.04.03.017-0	R\$ 6,88	R\$ 28,12	R\$ 35,00
46	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	02.04.04.001-9	R\$ 45,00	R\$ 0,00	R\$ 35,00
47	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO- CLAVICULAR	02.04.04.004-3	R\$ 7,40	R\$ 27,60	R\$ 35,00
48	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO- UMERAL	02.04.04.003-5	R\$ 7,40	R\$ 27,60	R\$ 35,00
49	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO- CLAVICULAR	02.04.04.004-3	R\$ 7,40	R\$ 27,60	R\$ 35,00
50	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	02.04.04.005-1	R\$ 7,40	R\$ 27,60	R\$ 35,00
51	RADIOGRAFIA DE CLÁVÍCULA	02.04.04.006-0	R\$ 7,40	R\$ 27,60	R\$ 35,00
52	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	02.04.04.007-8	R\$ 5,90	R\$ 29,10	R\$ 35,00
53	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO	02.04.04.008-6	R\$ 5,62	R\$ 29,38	R\$ 35,00
54	RADIOGRAFIA DE MÃO	02.04.04.009-4	R\$ 6,30	R\$ 28,70	R\$ 35,00
55	RADIOGRARFIA DE MÃO E PUNHO (P/ DETERMINAÇÃO DE IDADE ÓSSEA)	02.04.04.010-8	R\$ 6,00	R\$ 29,00	R\$ 35,00
56	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA (TRÊS POSIÇÕES)	02.04.04.011-6	R\$ 7,98	R\$ 27,02	R\$ 35,00

57	RADIOGRAFIAD E PUNHO (AP+LATERAL+OBLÍQUA)	02.04.04.012-4	R\$ 6,91	R\$ 28,09	R\$ 35,00
58	CLUSTER OPACO C/DUPL O CONTRASTE	02.04.05.001-4	R\$ 47,76	R\$ 0,00	R\$ 35,00
59	COLANGIOGRAFIA PER-OPERATORIA	02.04.05.002-2	R\$ 32,61	R\$ 2,39	R\$ 35,00
60	COLANGIOGRAFIA POS-OPERATORIA	02.04.05.003-0	R\$ 32,61	R\$ 2,39	R\$ 35,00
61	DUODENOGRAFIA HIPOTÔNICA	02.04.05.004-9	R\$ 34,52	R\$ 0,48	R\$ 35,00
62	FISTULOGRAFIA	02.04.05.005-7	R\$ 45,34	R\$ 0,00	R\$ 35,00
63	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	02.04.05.006-5	R\$ 45,34	R\$ 0,00	R\$ 35,00
64	PIELOGRAFIA+ANTEROGRA DA PERCUTÂNEA	02.04.05.007-3	R\$ 73,15	R\$ 0,00	R\$ 35,00
65	PIELOGRAFIA ASCENDENTE	02.04.05.008-1	R\$ 52,11	R\$ 0,00	R\$ 35,00
66	PLANIGRAFIA DE RIM S/CONTRASTE	02.04.05.010-3	R\$ 14,48	R\$ 20,52	R\$ 35,00
67	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP+LATERAL/ LOCALIZADA)	02.04.05.011-1	R\$ 10,73	R\$ 24,27	R\$ 35,00
68	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MÍNIMO DE 3 INCIDÊNCIAS)	02.04.05.012-0	R\$ 15,30	R\$ 19,70	R\$ 35,00
69	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	02.04.05.013-8	R\$ 7,17	R\$ 27,83	R\$ 35,00
70	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	02.04.05.014-6	R\$ 35,22	R\$ 0,00	R\$ 35,00
71	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	02.04.05.015-4	R\$ 47,59	R\$ 0,00	R\$ 35,00
72	RADIOGRAFIA PUESTUDO DO DELGADO C/DUPL O CONTRASTE (ENTEROCLISE)	02.04.05.016-2	R\$ 48,09	R\$ 0,00	R\$ 35,00
73	URETROCISTOGRAFIA	02.04.05.017-0	R\$ 52,11	R\$ 0,00	R\$ 35,00
74	UROGRAFIA VENOSA	02.04.05.018-9	R\$ 57,40	R\$ 0,00	R\$ 35,00
75	ARTROGRAFIA	02.04.06.001-0	R\$ 45,34	R\$ 0,00	R\$ 35,00
76	ESCANOMETRIA	02.04.06.003-6	R\$ 7,77	R\$ 27,23	R\$ 35,00
77	PLANIGRAFIA DE OSSO - SUBSIDIARIA A OUTROS EXAMES (POR PLANOS)	02.04.06.005-2	R\$ 18,68	R\$ 16,32	R\$ 35,00
78	PLANIGRAFIA DE OSSO EM 2 PLANOS	02.04.06.005-2	R\$ 18,68	R\$ 16,32	R\$ 35,00
79	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	02.04.06.006-0	R\$ 7,00	R\$ 28,00	R\$ 35,00
80	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACA	02.04.06.007-9	R\$ 7,77	R\$ 27,23	R\$ 35,00
81	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA	02.04.06.008-7	R\$ 6,50	R\$ 28,50	R\$ 35,00
82	RADIOGRAFIA DE BACIA	02.04.06.009-5	R\$ 7,77	R\$ 27,23	R\$ 35,00
83	RADIOGRAFIA DE CALCÂNEO	02.04.06.010-9	R\$ 6,50	R\$ 28,50	R\$ 35,00
84	RADIOGRAFIA DE COXA	02.04.06.011-7	R\$ 8,94	R\$ 26,06	R\$ 35,00
85	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP+LATERAL)	02.04.06.012-5	R\$ 6,78	R\$ 28,22	R\$ 35,00
86	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+AXIAL)	02.04.06.013-3	R\$ 7,16	R\$ 27,84	R\$ 35,00
87	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+ OBLÍQUA+ 3AXIAIS)	02.04.06.014-1	R\$ 9,29	R\$ 25,71	R\$ 35,00
88	RADIOGRAFIA DE PÉ/DEDO DO PÉ	02.04.06.015-0	R\$ 6,78	R\$ 28,22	R\$ 35,00
89	RADIOGRAFIA DE PERNA	02.04.06.016-8	R\$ 8,94	R\$ 26,06	R\$ 35,00
90	RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE MEMBROS INFERIORES	02.04.06.017-6	R\$ 9,29	R\$ 25,71	R\$ 35,00
PROCEDIMENTO DE TOMOGRAFIA					
Ordem	Descrição dos Procedimentos	Valor Tabela SUS		Valor de Complementação	Valor Total
		Código	Valor Unitário		
1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/OU S/CONTRASTE	02.06.01.002-8	R\$ 101,10	R\$ 25,28	R\$ 126,38
2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/OU S/CONTRASTE	02.06.01.003-6	R\$ 86,76	R\$ 21,69	R\$ 108,45
3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/ SEIOS DA FACE/ARTICULAÇÃO TEMPORA-MANDIBULARES	02.06.01.004-4	R\$ 86,75	R\$ 21,69	R\$ 108,44
4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO	02.06.01.005-2	R\$ 86,75	R\$ 21,69	R\$ 108,44
5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRICA	02.06.01.006-0	R\$ 97,44	R\$ 24,36	R\$ 121,80
6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO	02.06.01.007-9	R\$ 97,44	R\$ 24,36	R\$ 121,80
7	TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA	02.06.01.008-7	R\$ 138,63	R\$ 34,66	R\$ 173,29
8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	02.06.02.001-5	R\$ 86,75	R\$ 21,69	R\$ 108,44
9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES	02.06.02.002-3	R\$ 86,75	R\$ 21,69	R\$ 108,44
10	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX	02.06.02.003-1	R\$ 136,41	R\$ 34,10	R\$ 170,51
11	TOMOGRAFIA DE HEMOTÓRAX/MEDIÁSTINO (POR PLANO)	02.06.02.004-0	R\$ 136,41	R\$ 34,10	R\$ 170,51
12	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN	02.06.03.001-0	R\$ 138,63	R\$ 34,66	R\$ 173,29
13	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	02.06.0.002-9	R\$ 86,75	R\$ 21,69	R\$ 108,44
14	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Pelve/ BACIA	02.06.03.003-7	R\$ 138,63	R\$ 34,66	R\$ 173,29
15	TOMOGRAFIA DE COERENCIA ÓPTICA	02.11.06.028-3	R\$ 48,00	R\$ 252,00	R\$ 300,00
PROCEDIMENTO DE RESSONÂNCIA					
Ordem	Descrição dos Procedimentos	Valor Tabela SUS		Valor de Complementação	Valor Total
		Código	Valor Unitário		
1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	02.07.01.002-1	R\$ 268,75	R\$ 67,19	R\$ 335,94
2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL	02.07.01.003-0	R\$ 268,75	R\$ 67,19	R\$ 335,94
3	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	02.07.01.004-8	R\$ 268,75	R\$ 67,19	R\$ 335,94
4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA	02.07.01.005-6	R\$ 268,75	R\$ 67,19	R\$ 335,94
5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO	02.07.01.006-4	R\$ 268,75	R\$ 67,19	R\$ 335,94
6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRICA	02.07.01.007-2	R\$ 268,75	R\$ 67,19	R\$ 335,94
7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CORAÇÃO/ AORTA C/CINE	02.07.02.001-9	R\$ 361,25	R\$ 90,31	R\$ 451,56
8	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	02.07.02.002-7	R\$ 268,75	R\$ 67,19	R\$ 335,94

9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX	02.07.02.003-5	R\$ 268,75	R\$ 67,19	R\$ 335,94
10	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA UNILATERAL PARA AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS COMPLICAÇÕES DE IMPLANTE DE PRÓTESE - RESTRITA AOS CASOS DE IMPLANTE UNILATERAL DE PRÓTESE	02.07.02.004-3	R\$ 268,75	R\$ 67,19	R\$ 335,94
11	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA BILATERAL PARA AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS COMPLICAÇÕES DE IMPLANTES DE PRÓTESE	02.07.02.005-1	R\$ 268,75	R\$ 67,19	R\$ 335,94
12	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR	02.07.03.001-4	R\$ 268,75	R\$ 67,19	R\$ 335,94
13	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA/PELVE	02.07.03.002-2	R\$ 268,75	R\$ 67,19	R\$ 335,94
14	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	02.07.03.003-0	R\$ 268,75	R\$ 67,19	R\$ 335,94
15	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILARES	02.07.03.004-9	R\$ 268,75	R\$ 67,19	R\$ 335,94
16	ANGIORESSONÂNCIA	02.07.01.001-3	R\$ 268,75	R\$ 67,19	R\$ 335,94
PROCEDIMENTO DE MAMOGRAFIA					
Ordem	Descrição dos Procedimentos	Valor Tabela SUS		Valor Complementação	Valor Total
		Código	Valor Unitário		
1	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	02.04.03018-8	R\$ 45,00	R\$ 11,25	R\$ 56,25
2	MAMOGRAFIA UNILATERAL	02.04.03.003-0	R\$ 22,50	R\$ 5,62	R\$ 28,12
TOTAL			R\$ 67,50	R\$ 16,87	R\$ 84,37
(*) Os valores para complementação com recursos do tesouro são baseados nos valores da pesquisa de preço de mercado					
PROCEDIMENTO ULTRASSONOGRAFIA					
Ordem	Descrição dos Procedimentos	Valor Tabela SUS		Valor Complementação	Valor Total
		Código	Valor Unitário		
1	USG DE APARELHO URINÁRIO	02.05.02.005-4	R\$ 24,20	R\$ 19,80	R\$ 44,00
2	USG DE ABDÔMEN SUPERIOR	02.05.003-8	R\$ 24,20	R\$ 19,80	R\$ 44,00
3	USG DE ARTICULAÇÃO	02.05.02.006-2	R\$ 24,20	R\$ 19,80	R\$ 44,00
4	USG DE BOLSA ESCROTAL	02.05.02.007-0	R\$ 24,20	R\$ 19,80	R\$ 44,00
5	USG DE GLOBO OCULAR/ORBITA (MONOCULAR)	02.05.02.008-9	R\$ 24,20	R\$ 19,80	R\$ 44,00
6	USG MAMARIA BILATERAL	02.05.02.009-7	R\$ 24,20	R\$ 19,80	R\$ 44,00
7	USG DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	02.05.02.010-0	R\$ 24,20	R\$ 19,80	R\$ 44,00
8	USG DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)	02.05.02.011-9	R\$ 24,20	R\$ 19,80	R\$ 44,00
9	USG DE TIREOIDE	02.05.02.012-7	R\$ 24,20	R\$ 19,80	R\$ 44,00
10	USG DE TORAX	02.05.02.013-5	R\$ 24,20	R\$ 19,80	R\$ 44,00
11	USG OBSTETRICA	02.05.02.014-3	R\$ 24,20	R\$ 19,80	R\$ 44,00
14	USG DE PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	02.05.02.016-0	R\$ 24,20	R\$ 19,80	R\$ 44,00
15	USG TRANSFONTONELA	02.05.02.017-8	R\$ 24,20	R\$ 19,80	R\$ 44,00
16	USG TRANSVAGINAL	02.05.02.018-6	R\$ 24,20	R\$ 19,80	R\$ 44,00
PROCEDIMENTO DE DENSITOMETRIA ÓSSEA					
Ordem	Descrição dos Procedimentos	Valor Tabela SUS		Valor Complementação	Valor Total
		Código	Valor Unitário		
1	DENSITOMETRIA ÓSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUMNA (VERTEBRAIS LOMBARES)	02.04.06.002-8	R\$ 55,10	R\$ 49,90	R\$ 105,00
PROCEDIMENTO DE ELETRONEUROMIOGRAFIA					
Ordem	Descrição dos Procedimentos	Valor Tabela SUS		Valor Complementação	Valor Total
		Código	Valor Unitário		
1	ELETRONEUROMIOGRAMA DE MEMBRO INFERIOR (MMII)	02.11.05.008-3	R\$ 27,00	R\$ 233,00	R\$ 260,00
2	ELETRONEUROMIOGRAMA DE MEMBRO SUPERIOR (MMSS)	02.11.05.008-3	R\$ 27,00	R\$ 233,00	R\$ 260,00
3	ELETRONEUROMIOGRAMA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES (MMII E MMSS)	02.11.05.008-3	R\$ 54,00	R\$ 206,00	R\$ 260,00
PROCEDIMENTO COM FINALIDADES DIAGNÓSTICAS					
Ordem	Descrição dos Procedimentos	Valor Tabela SUS		Valor Complementação	Valor Total
		Código	Valor Unitário		
1	HISTEROSCOPIA (DIAGNÓSTICA)	02.11.04.004-5	R\$ 25,00	R\$ 125,00	R\$ 150,00
2	HISTEROSCOPIA DIAGNÓSTICA COM BIÓPSIA	02.11.04.004-5	R\$ 25,00	R\$ 295,00	R\$ 320,00
3	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA	02.05.01.003-2	R\$ 39,94	R\$ 167,06	R\$ 207,00
4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HORAS (3 CANAIS)	02.11.02.004-4	R\$ 30,00	R\$ 106,00	R\$ 136,00
5	TESTE DE ESFORÇO/TESTE ERGOMÉTRICO	02.11.02.006-4	R\$ 30,00	R\$ 78,00	R\$ 108,00
6	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL- MAPA	02.11.02.005-2	R\$ 10,07	R\$ 126,53	R\$ 136,60
7	ELETROCARDIOGRAMA-ECG	02.11.02.003-6	R\$ 5,15	R\$ 5,30	R\$ 10,45
8	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/ MICROFLORA	02.03.01.001-9	R\$ 13,72	R\$ 6,28	R\$ 20,00
9	PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COMPLETA C/ BRONCODILATADOR (ESPIROMETRIA)	02.11.08.005-5	R\$ 6,36	R\$ 93,64	R\$ 100,00
EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS					
Ordem	Descrição dos Procedimentos	Valor Tabela SUS		Valor Complementação	Valor Total
		Código	Valor Unitário		
1	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	02.02.02.035-5	R\$ 5,41	R\$ 9,29	R\$ 14,70
2	CURVA GLICÊMICA CLASSICA	02.02.01.007-4	R\$ 10,00	R\$ 11,60	R\$ 21,60
3	CURVA GLICÊMICA SIMPLIFICADA	02.02.01.004.0	R\$ 3,63	R\$ 11,97	R\$ 15,60

4	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	02.02.01.050-3	R\$ 7,86	R\$ 8,64	R\$ 16,50
5	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HRS)	02.02.05.011-4	R\$ 2,04	R\$ 6,46	R\$ 8,50
6	CULTURA DE BACTÉRIAS (UROCULTURA)	02.02.08.008-0	R\$ 5,62	R\$ 15,68	R\$ 21,30
7	ANTIBIOGRAMA	02.02.08.001-3	R\$ 4,98	R\$ 17,72	R\$ 22,70
8	DOSAGEM DE LIPASE	02.02.01.055-4	R\$ 2,25	R\$ 5,25	R\$ 7,50
9	PESQUISA SANGUE OCULTO NAS FEZES	02.02.04.014-3	R\$ 1,65	R\$ 7,85	R\$ 9,50
10	ANTICITOMEGALOVÍRUS IGM	02.02.03.085-7	R\$ 11,61	R\$ 3,48	R\$ 15,09
11	ANTICITOMEGALOVÍRUS IGG	02.02.03.074-1	R\$ 11,00	R\$ 3,30	R\$ 14,30
12	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL	02.03.01.001-9	R\$ 13,72	R\$ 6,28	R\$ 20,00
13	COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA SOROLOGIAS E MICROSCOPIA E ENTREGA NO LABORATORIO DE SAÚDE PÚBLICA-LSPA	02.01.02.004-1	R\$ 0,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00

Base de cálculo: Tabela de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médico (CBHPM), Tabela Diferenciada de Valores de Complementação da Secretaria de Estado da Saúde, Tabela Municipal de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, e Média de Valores praticados no mercado local.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 169, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11372.183000/1220-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário - com acessibilidade para 01 cadeirante), e o respectivo Projeto Técnico, para o município de Itacajá - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 81000293.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando o cadastro da Proposta de Projeto pelo Fundo Municipal de Saúde de Itacajá - TO.

Considerando o Projeto Técnico para o (Veículo de Transporte Sanitário - com acessibilidade para 01 cadeirante) destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Itacajá - TO.

Considerando o Ofício-SMS/nº 062/2022, de 19 de setembro de 2022, em que o município de Itacajá - TO. Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a Homologação da Proposta de Projeto Nº 11372.183000/1220-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde da Família (Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário - Com Acessibilidade para 01 Cadeirante) para o município de Itacajá - TO, é a aprovação do Projeto Técnico da mesma proposta;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião realizada aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11372.183000/1220-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário - Com Acessibilidade para 01 Cadeirante) para o município de Itacajá - TO, no valor R\$ 424.667,00 (quatrocentos e vinte quatro mil e seiscentos sessenta e sete reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 81000293.

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para Transporte Sanitário destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Itacajá - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 170, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11563.127000/1220-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário - com acessibilidade para 01 cadeirante), e o respectivo Projeto Técnico, para o município de Rio Sono - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 81000293.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando o cadastro da Proposta de Projeto pelo Fundo Municipal de Saúde Rio Sono - TO.

Considerando o Projeto Técnico para o (Veículo de Transporte Sanitário - com acessibilidade para 01 cadeirante) destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município Rio Sono - TO.

Considerando o Ofício-SMS/nº 028/2022, de 19 de setembro de 2022, em que o município de Rio Sono - TO. Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a Homologação da Proposta de Projeto Nº 11563.127000/1220-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde da Família (Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário - Com Acessibilidade para 01 Cadeirante) para o município de Rio Sono - TO, é a aprovação do Projeto Técnico da mesma proposta;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião realizada aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11563.127000/1220-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário - Com Acessibilidade para 01 Cadeirante) para o município de Rio Sono - TO, no valor R\$ 424.667,00 (quatrocentos e vinte quatro mil e seiscentos sessenta e sete reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 81000293.

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para Transporte Sanitário destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Rio Sono - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 171, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11254.854000/1220-05 do município de Fortaleza do Tabocão - TO e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 81000292.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a LEI Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização, e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS, e Cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 022, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no âmbito da PORTARIA GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

Considerando o cadastro da proposta feito pela Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza do Tabocão - TO;

Considerando o Projeto Técnico para Aquisição de Transporte Ambulância Tipo A para o município de Fortaleza do Tabocão - TO;

Considerando o Ofício Nº 019/2022, de 21 de setembro de 2022, em que o município Fortaleza do Tabocão - TO. Solicita a Aprovação do Projeto Técnico e da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 11254.854000/1220-05, Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11254.854000/1220-05 do município de Fortaleza do Tabocão - TO, e o Projeto Técnico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, objeto da Emenda Parlamentar Nº 81000292, no valor de R\$307.070,00 (trezentos e sete mil e setenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 172, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o Protocolo do SISMAC que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 10ª Parcela de 2022.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o prazo para processar os remanejamentos no SISMAC para a parcela vigente, conforme Portaria 3.257/2019;

Considerando o MEMORANDO - 382/2022/SES/SPAS/DCA, de SGD: (2022/30559/210751), em 02 de setembro de 2022, que a Diretoria de Controle e Avaliação/SES solicita Resolução - CIB *Ad Referendum* de Aprovação da 10ª Parcela do Remanejamento gerado através do protocolo do SISMAC;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 162, de 05 de setembro de 2022, *Ad Referendum* que Dispõe sobre o Protocolo do SISMAC que trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 10ª Parcela de 2022.

Considerando os quadros de Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros por municípios a apresentados pela Diretoria de Controle e Avaliação/Superintendência de Políticas de Atenção e Saúde/Secretaria do Estado e Saúde.

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Protocolo Nº 217787042209 do SISMAC gerado em 02/09/2022 às 14:31:27, que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 10ª Parcela de 2022, conforme Documento em formato PDF anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RONDINELLY DA SILVA E SOUZA
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 173, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a JUSTIFICATIVA 12/2022/SES/SHEMO, de 31 de agosto de 2022, que justifica a Alteração da Localização dos Bens Adquiridos (Ar Condicionado) constante na Proposta par Aquisição de Equipamento e Matérias Permanentes Nº 13849.028000/1190-28 para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme art. 13, §4º da Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que autoriza este pleito.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

Considerando a JUSTIFICATIVA 12/2022/SES/SHEMO, de 31 de agosto de 2022, que justifica a Alteração da Localização dos Bens Adquiridos (Ar Condicionado) constante na Proposta par Aquisição de Equipamento e Matérias Permanentes Nº 13849.028000/1190-28 para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme art. 13, §4º da Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Estadual de Saúde do Estado do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a JUSTIFICATIVA 12/2022/SES/SHEMO, de 31 de agosto de 2022, que justifica a Alteração da Localização dos Bens Adquiridos (Ar Condicionado) constante na Proposta par Aquisição de Equipamento e Matérias Permanentes Nº 13849.028000/1190-28 para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme art. 13, §4º da Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que autoriza este pleito.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 174, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Homologação da Contratualização da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) com o Hospital e Maternidade Dom Orione localizado no município de Araguaína - TO, no que diz respeito à Assistência Obstétrica e Neonatal, conforme o Termo de Referência Nº 136/202/SES/SPAS/DCA (SGD 2022/30559/178212), e da ERRATA - 80/2022/SES/SPAS/DCA (SGD 2022/30559/190131) no Processo nº 2022/30550/009691, Errata no Termo de Referência Nº 136/2022/SES/SPAS/DCA (SGD 2022/30559/178212) - Contratação de serviços de assistência obstétrica e neonatal no Hospital Dom Orione de Araguaína - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 195, de 21 de dezembro de 2021, que Dispõe sobre o Custeio para o Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade - MAC para o Hospital Dom Orione, no município de Araguaína - TO, referente à Emenda Parlamentar;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 4.121, de 30 de dezembro de 2021 que Estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado ao Estado do Tocantins;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 136, de 21 de julho de 2022, que Dispõe sobre o Custeio para o Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade - MAC para o Hospital Dom Orione, no município de Araguaína - TO, referente à Emenda Parlamentar;

Considerando o MEMORANDO - 193/2022/SES/SPAS/DAE/GMAC, de 24 de agosto de 2022 (SGD: 2022/30559/201781), em que a Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SPAS - SES/TO) solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a Homologação da Contratualização da SES - TO com o Hospital e Maternidade Dom Orione no que diz respeito a assistência obstétrica e neonatal, conforme o Termo de Referência Nº 136/2022/SES/SPAS/DCA (SGD: 2022/30559/178212);

Considerando o TERMO DE REFERÊNCIA - 136/2022/SES/SPAS/DCA (SGD: 2022/30559/178212);

Considerando o Processo nº 2022/30550/009691, Termo de Referência Nº 136/2022/SES/SPAS/DCA (SGD 2022/30559/178212) - Contratação de serviços de assistência obstétrica e neonatal no Hospital Dom Orione de Araguaína - TO;

Considerando a ERRATA - 80/2022/SES/SPAS/DCA (SGD 2022/30559/190131) no Processo nº 2022/30550/009691, Errata no Termo de Referência Nº 136/2022/SES/SPAS/DCA (SGD 2022/30559/178212) - Contratação de serviços de assistência obstétrica e neonatal no Hospital Dom Orione de Araguaína - TO;

Considerando a apresentação feita pela Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Contratualização da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) com o Hospital e Maternidade Dom Orione localizado no município de Araguaína - TO, no que diz respeito à Assistência Obstétrica e Neonatal, conforme o Termo de Referência Nº 136/202/SES/SPAS/DCA (SGD 2022/30559/178212).

Art. 2º Homologar a ERRATA - 80/2022/SES/SPAS/DCA (SGD 2022/30559/190131) no Processo nº 2022/30550/009691, Errata no Termo de Referência Nº 136/2022/SES/SPAS/DCA (SGD 2022/30559/178212) - Contratação de serviços de assistência obstétrica e neonatal no Hospital Dom Orione de Araguaína - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 175, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12743.104000/1220-09 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Fundo Municipal de Bandeirante do Tocantins-TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 40710003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Municipal de Saúde Bandeirante do Tocantins-TO;

Considerando o OFÍCIO/SEMUS Nº 105/2022, de 24 de agosto de 2022, em que o município Bandeirante do Tocantins-TO, solicita Homologação da Proposta de Projeto Nº 12743.104000/1220-09;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12743.104000/1220-09 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para o Fundo Municipal de Saúde de Bandeirante do Tocantins-TO, no valor total de R\$ 199.998,00 (cento e noventa nove mil novecentos e noventa e oito reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 40710003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 176, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12743.104000/1220-15 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Fundo Municipal de Bandeirante do Tocantins-TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 81000293.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Municipal de Saúde Bandeirante do Tocantins-TO;

Considerando o OFÍCIO/SEMUS Nº 105/2022, de 24 de agosto de 2022, em que o município Bandeirante do Tocantins-TO, solicita Homologação da Proposta de Projeto Nº 12743.104000/1220-15;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12743.104000/1220-15, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para o Fundo Municipal de Saúde de Bandeirante do Tocantins-TO, no valor total de R\$ 799.968,00 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 81000293.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 177, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12743.104000/1220-16 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Fundo Municipal de Bandeirante do Tocantins-TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 81000293.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Municipal de Saúde Bandeirante do Tocantins-TO;

Considerando o OFÍCIO/SEMUS Nº 105/2022, de 24 de agosto de 2022, em que o município Bandeirante do Tocantins-TO, solicita Homologação da Proposta de Projeto Nº 12743.104000/1220-16;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12743.104000/1220-16, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para o Fundo Municipal de Saúde de Bandeirante do Tocantins-TO, no valor total de R\$ 99.983,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e três reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 81000293.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 178, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11314.873000/1220-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Fundo Municipal de Pugmil do - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 41860002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Municipal de Saúde Pugmil do Tocantins-TO;

Considerando o OFÍCIO/SEMUS Nº 206/2022, de 05 de setembro de 2022, em que o município Pugmil - TO, solicita Homologação da Proposta de Projeto Nº 11314.873000/1220-01;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11314.873000/1220-01, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para o Fundo Municipal de Saúde de Pugmil - TO, no valor total de R\$ 109.871,00 (cento e nove mil, oitocentos e setenta e um reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 41860002.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 179, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11314.873000/1220-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Fundo Municipal de Pugmil do - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 30680001.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Municipal de Saúde Pugmil do - TO;

Considerando o OFÍCIO/SEMUS Nº 206/2022, de 05 de setembro de 2022, em que o município Pugmil - TO solicita Homologação da Proposta de Projeto Nº 11314.873000/1220-04;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11314.873000/1220-04, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para o Fundo Municipal de Saúde de Pugmil - TO, no valor total de R\$ 199.977,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e sete reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 30680001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 180, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11314.873000/1220-08 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Fundo Municipal de Pugmil - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 81000293.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Municipal de Saúde Pugmil do - TO;

Considerando o OFÍCIO/SEMUS Nº 206/2022, de 05 de setembro de 2022, em que o município Pugmil - TO, solicita Homologação da Proposta de Projeto Nº 11314.873000/1220-08;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11314.873000/1220-08, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para o Fundo Municipal de Saúde de Pugmil - TO, no valor total de R\$ 299.989,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 81000293.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 181, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11467.851000/1210-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Fundo Municipal de Silvanópolis do - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 40960003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Municipal de Saúde Silvanópolis do - TO;

Considerando o OFÍCIO/SEMUS Nº 069/2022, de 31 de agosto de 2022, em que o município Silvanópolis - TO, solicita Homologação da Proposta de Projeto Nº 11467.851000/1210-03;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11467.851000/1210-03, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para o Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO, no valor total de R\$ 49.959,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 40960003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 182, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11467851000/1220-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Fundo Municipal de Silvanópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 26930004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Municipal de Saúde Silvanópolis do - TO;

Considerando o OFÍCIO/SEMUS Nº 070/2022, de 31 de agosto de 2022, em que o município Silvanópolis - TO, solicita Homologação da Proposta de Projeto Nº 11467.851000/1220-01;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11467.851000/1220-01, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para o Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO, no valor total de R\$ 149.960,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), referentes à Emenda Parlamentar Nº 26930004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 652, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

Considerando o art. 58, da Lei nº 3.461/2019 - Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, que estabelece que as férias somente podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para o Tribunal do Júri, Serviço Militar Obrigatório ou Eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, sendo obrigatória a publicação do ato em Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

Considerando a solicitação contida na Proposta de Portaria nº 004/2022, do Superintendente de Inteligência e Estratégia;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 17 (dezessete) dias das férias da servidora ISABELLA DUARTE DE OLIVEIRA DIAS BARBOSA, Agente de Polícia, matrícula nº 1086600-1, previstas para o período de 16/11/2022 a 02/12/2022, referentes ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 661, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608, de 18 de dezembro de 2019 e,

Considerando que os servidores abaixo relacionados não possuíam os critérios para realização da APED - Avaliação Periódica de Desempenho, referente aos interstícios avaliatórios referidos;

RESOLVE:

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X11-90	1271075-1	Francielli Silva Teodoro	100,00	2017
2	XXX.XXX.X61-20	1002341-1	Livia Pova Mendes	97,60	2019
3	XXX.XXX.X91-05	11182024-1	Lucas da Costa Louzeira	100,00	2019
4	XXX.XXX.X61-91	637662-2	Luciana Barros Acácio Nolêto	100,00	2020
5	XXX.XXX.X61-91	637662-2	Luciana Barros Acácio Nolêto	100,00	2019
6	XXX.XXX.X01-87	728916-1	Wayne Ribeiro Bittencourt	90,00	2020

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do quadro abaixo:

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de outubro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO.

PARTÍCIPES: Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSP/TO e Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins - FCJPT.

OBJETO: Tem por finalidade empreender esforços comuns para promover o acesso ao ensino superior dos servidores e parentes de até 2º grau da Conveniente SSP/TO, com a oferta de valores diferenciados no Curso de Bacharelado em Direito e Pós-Graduação *Latu Sensu* em Ciências Criminais pela Conveniente FCJPT.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022.

VIGÊNCIA: 05 (cinco), contados a partir da assinatura.

SIGNATÁRIOS: WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA - Secretário de Estado da Segurança Pública/SSP-TO e DIOLINA RODRIGUES SANTIAGO SILVA - Diretora Substituta da FCJPT.

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 082, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente o Delegado-Geral da Polícia Civil para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram suspensas, através da PORTARIA SECIJU/TO Nº 221, de 04 de junho de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.372, de 05 de junho de 2019, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins);

Considerando o Ofício nº 585/2022 (SGD: 2022/31009/113440), no qual a autoridade policial da Delegacia Especializada de Polícia Interestadual, Capturas e Desaparecidos/POLINTER, solicita ao servidor JOÃO CARLOS NEME MURADAS, o gozo de 30 (tinta) dias das férias que foram suspensas;

Considerando que Unidade Policial é vinculada a Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO, pertencente à estrutura da Delegacia-Geral da Polícia Civil, RESOLVE:

ESTABELECE a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOÃO CARLOS NEME MURADAS, Agente de Polícia, matrícula 339511-2, com início 31/10/2022 até 29/11/2022, referente ao período aquisitivo 2016/2017, as quais foram suspensas por intermédio da PORTARIA SECIJU/TO Nº 221, de 04 de junho de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.372, de 05 de junho de 2019.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 083, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, o Delegado-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando o ofício nº 308/2022/DEMAC, SGD: 2022/31009/109960, que solicita suspensão das férias do Escrivão de Polícia ROGÉRIO CARLOS TONON, em razão da necessidade do serviço;

Considerando que os motivos expostos na solicitação preenchem os requisitos para a suspensão, uma vez haver o interesse público demonstrado e também verificada a conveniência da Administração Pública, RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço e conveniência da Administração Pública, 18 (dezoito) dias das férias do servidor ROGÉRIO CARLOS TONON, Escrivão de Polícia, matrícula 389939-2, com efeito retroativo ao período compreendido entre 03/10/2022 a 20/10/2022 (18 dias), referente a 2ª concessão do período aquisitivo 2021/2022, resguardando-lhe o direito de usufruí-las no período de 06/12/2022 a 23/12/2022 (18 dias).

Palmas/TO, 26 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

ADAPEC

PORTARIA Nº 248, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário CLEVERSON BAUM, inscrito no CRMV-TO sob o nº 00856, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 498 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 250, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária JULIANA MARTINS SERRA VALENTE, inscrita no CRMV-TO sob o nº 02100, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 501 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 254, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384 de 04 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 4.839/2013, que define regras específicas para o Poder Executivo Estadual quanto ao acesso à informação especificamente no que se refere aos artigos 14 e 16, que dispõe sobre a responsabilidade da classificação de informações em graus de sigilo;

CONSIDERANDO que os dados sigilosos devem ter o tratamento adequado conforme Lei de proteção de dados (Lei 13.709/2018), e que a classificação deve ser feita para atendimento a Lei de acesso a informação (Lei nº 12.527/2011);

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comitê Interno Intersetorial, de caráter permanente, para proceder ao mapeamento das informações passíveis de classificação quanto ao sigilo no âmbito desta Pasta, para que sejam classificadas por intermédio do Termo de Classificação de Informação - TCI.

Art. 2º Designar os servidores abaixo especificados para, sob a Coordenação-Geral do primeiro, compor o Comitê Interno Intersetorial desta Pasta:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Adelciane de Castro Rodrigues	85549-1
Alex Sandro Arruda Farias	813099-3
Antônio José de Sousa Caminha	860314-5
Carlos César Barbosa Lima	611120-3
Cláudia Costa e Sousa Martins	712805-5
Dinalva Martins dos Santos Mendes	886042-1
Edilma Parrião Vasconcelos	902310-2
Elismarcos Ferreira de Moraes	11186135-1
Francisco de Assis Filho	935909-1
Isadora Mello Cardoso	11703938-1
João Filho Borges Leite	877432-3
Laudicéia de Jesus Teles Carvalho	840224-4
Lidiana Lira Vieira	895584-1
Márcio de Oliveira Rezende	11142898-2
Marley Camilo de Oliveira	993582-1
Mary Jane Nascimento	774227-1
Michelly Shuaila Antunes de Freitas	772085-2
Sérgio Armando Castro Souza Liocádio	73134-5
Tássia Barros Guimarães	1093606-4
Wilson José Martins	623808-1

Art. 3º São atribuições do Comitê Intersetorial:

I - planejar e conduzir as ações de mobilização para o mapeamento, discussão, avaliação e preenchimento do TCI;

II - assessorar quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III - manter a aba de Informações Classificadas atualizada no sítio institucional, promovendo as revisões sempre que necessário;

IV - promover diálogos no sentido de sensibilizar e comprometer os servidores e colaboradores do órgão ou entidade para que as informações classificadas em grau de sigilo permaneçam de tal maneira;

V - propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, bem como subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 24 de outubro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 255, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARLENE BEZERRA CORAS DUARTE, matrícula funcional nº 572175-6, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 019/2022, vinculado ao processo nº 2022 34530 000087, firmado com a Empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 06.015.659/00001-06.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora VANDERLUCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 1072544-9 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de Outubro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 256, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de ARAGOMINAS - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto a Senhora JANE GUIDA RODRIGUES, CPF nº xxx.xxx.xxx-00 perfazendo um valor total anual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Processo 2022.34530.000094.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080 0000 Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos na data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, em 25 de Outubro do ano de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 257, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe as Normas para a prevenção, controle e erradicação da Anemia Infecciosa Equina;

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO que deve haver normatização quanto à habilitação e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (AIE) no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário Geovanna Santos Silva inscrito no CRMV-TO sob o nº 01764-VP, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 280, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 27 de outubro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 041/2019.
PROCESSO Nº: 2019.34530.000101.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: JOÃO PAULO SIANI.
OBJETO: Atualizar a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da Lei 8.666/93.
Reajustando o valor pelo IGPM (Índice Geral de Preço) para o valor de R\$ 755,70 (setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) mensais, totalizando R\$ 9.068,40 (nove mil e sessenta e oito reais e quarenta centavos) anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 01/11/2022 a 31/10/2023.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário.
JOÃO PAULO SIANI - Locador/Proprietário Imóvel de Santa Rita do Tocantins/TO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 038/2018.
PROCESSO Nº: 2018.34530.000095.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: ANTÔNIO ALMEIDA FREIRE.
OBJETO: Atualizar a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da Lei 8.666/93.
Mantendo o mesmo valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) mensais, totalizando R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 01/11/2022 a 31/10/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário.
ANTONIOALMEIDAFREIRE - Locador/Proprietário Imóvel de Taguatinga/TO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 019/2022.
PROCESSO: Nº 2022.34530.000087
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADA: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINA/PERSIANA.
VALOR TOTAL: R\$ 2.222,90 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.
FONTE: 759.
VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2022.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - Empresa Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 020/2022.
PROCESSO: Nº 2022.34530.000094.
LOCADOR: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: JANE GUIDA RODRIGUES.
OBJETO: Contrato de Locação imóvel na cidade de ARAGOMINAS - TO.
VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, totalizando anualmente o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759
VIGÊNCIA: 01/11/2022 a 31/10/2023.
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
JANE GUIDA RODRIGUES - PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL - ARAGOMINAS-TO.

FOMENTO**EXTRATO DE TERMO CONTRATO**

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 017/2022;
PROCESSO Nº 047/2022;
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;
CONTRATADA: BHD COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA;
CNPJ sob o nº 36.272.273/0001-32;
Valor Total: R\$ 41.429,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais)
DESCRIÇÃO DO OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção de aparelhos de "ar-condicionado", compreendendo o fornecimento de materiais/peças/ferramentas necessários para a execução dos serviços com o fim de atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 018/2022".
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2022.
SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora-Presidente, pela Contratante;
HENRIQUE PEREIRA MACHADO NUNES - Sócio Administrador, pela Contratada;

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

COOPERADA: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;
COOPERANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS;
CNPJ sob o nº 17.579.560/00001-45;
DESCRIÇÃO DO OBJETO: "Constitui objeto do presente Termo de Cooperação o Intercambio de técnicos e membros da comissão permanente de Licitação e equipe de pregoeiros, com a finalidade de realização dos procedimentos licitatórios da COOPERADA, com vistas a racionalizar os processos licitatórios e a otimização da força de trabalho disponível.
DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2022.
SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora-Presidente, pela Cooperada;
ALEANDRO LACERDA GONÇALVES - Diretor-Presidente, pela Cooperante;

AGETO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

PROCESSO: 2022/38960/0000739
CONTRATO: 011/2022.
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.
CONTRATADA: ELETRO HIDRO LTDA.
CPF/CNPJ: 03.014.011/0001-19
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro e supressão do Contrato n.011/2022, referente à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação da malha rodoviária do Estado do Tocantins, por meio de Sistema de Registro de Preço - SRP.
VALOR: R\$ 5.555.693,97 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos).
FIRMADO EM: 30/08/2022.
SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante, Marília Rodrigues do Carmo - Representante Legal da Contratada.

ATR

RESOLUÇÃO/ATR Nº 007, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Disciplina e estabelece diretrizes contidas no DECRETO Nº 6.514, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022 e RESOLUÇÃO/ATR Nº 006, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 que autorizou a utilização, de forma gratuita, do transporte coletivo intermunicipal rodoviário de passageiros em face das eleições e estabeleceu diretrizes, disciplinando o regramento relativo a taxa de embarque e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758, de 2 de janeiro de 2007, assim designado nos termos do Ato nº 69 - NM, do Diário Oficial nº 6.004, de 10 de Janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução ATR Nº 006, de 26 de outubro de 2022, que disciplinou e estabeleceu diretrizes acerca do Decreto 6.514, de 25 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º É isento o valor relativo a taxa de embarque nas passagens gratuitas previstas no DECRETO 6.514, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022, tendo em vista amoldar-se nas isenções/gratuidade, que são hipóteses previstas no artigo 2º da Lei Estadual 994, de 26 de junho de 1998 e artigo 25 da Resolução ATR 081/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins

ATI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: Agência de Tecnologia da Informação e Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins
SIGNATÁRIOS: Pela ATI Adams Cirino Gregorio; Pela PGE Kledson De Moura Lima.
VALOR: Sem transferência de recursos
OBJETO: Desenvolvimento e implantação de ferramentas de tecnologia da informação e suporte técnico estabelecidas mediante designação dos partícipes.
DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2022.
VIGÊNCIA: de 27 de outubro de 2022 até 27 de outubro de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021

Processo nº: 2020/26810/000035
Contrato nº: 11/2021
Número automático do Siafe/TO: 21000766
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Contratado: IKHON GESTÃO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 05.355.405/0001-66
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 02/09/2022 a 01/09/2023 referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transformação digital para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.
Valor do Contrato: R\$ 13.471.700,00 (treze milhões e quatrocentos e setenta e um mil e setecentos reais).
Classificação Orçamentária: 26810.04.126.1166.4364
Natureza da Despesa: 3.3.90.40
Fonte de Recursos: 500.0000000.888888
Data da Assinatura: 26 de agosto de 2022.
Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 11/2021/DAF/ATI por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 02/09/2022 a 01/09/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Signatários: Adams Cirino Gregório (Respondendo Interinamente pela Agência de Tecnologia da Informação - ATO Nº 1.768 - DSG, DOE nº 6.146, de 09 de agosto de 2022.) - Fabiano Carvalho e André Luiz Bruno Simões (Representantes Legais da Contratada).

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 178/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS,;

Considerando a contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para suprir as demandas desta Companhia.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2022/99910/000082.

Considerando o Parecer Jurídico nº 371/2022 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa CASA DO UNIFORME EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.889.785/0001-90, sediada na Quadra 806 Sul, Avenida LO 19, Lote 13, CEP: 77.023-054, visando a contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para suprir as demandas desta Companhia, no valor total de R\$ 9.360,00 (Nove mil e trezentos e sessenta reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2022/99910/000082.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas-TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 179/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo com art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;"

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Anna Karla Feitosa Amorim, matrícula funcional nº 187 e Muriene Alves da Silva, matrícula funcional nº 159 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do processo nº 2022/99910/000082, firmado com CASA DO UNIFORME EIRELI, CNPJ: 24.889.785/0001-90.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

DETRAN**PORTARIA Nº 713/2022/GABPRES.**

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 941/2021/GABDG, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento e renovação de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO;

CONSIDERANDO ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO de realizar o credenciamento das instituições ou entidades para a execução de atividades relativas à formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e a responsabilidade de assegurar proteção e garantia aos usuários, bem como de fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades e instituições credenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o credenciamento do Centro de Formação de Condutores, na CATEGORIA AB, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - PALMAS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
Auto Escola Horizonte	45.708.643/0001-22

Art. 2º AUTORIZAR o credenciamento do Centro de Formação de Condutores, na CATEGORIA B, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - PALMAS (TAQUARALTO)/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
Auto Escola Horizonte	45.708.643/0001-22

Art. 3º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar desta data, renovável a cada 12 (doze) meses, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000860/2022

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 30/11/2022 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OLJ775/TO	DETRAN	SJ008U300Q	21/09/2022	03:52	5010-0
QKG8762/TO	DETRAN	SJ0063207Y	21/09/2022	06:24	5010-0
RSA3H66/TO	DETRAN	SJ007Z202V	21/09/2022	07:12	7633-2
OUF4648/TO	DETRAN	SJ00CL100T	21/09/2022	09:13	5967-0
RSA1H25/TO	DETRAN	SJ007Z202W	21/09/2022	09:49	7633-2
MXC5003/TO	DETRAN	SJ009F201Y	21/09/2022	08:07	7633-1
DRM3J52/TO	DETRAN	SJ00DZ1022	21/09/2022	10:57	5380-0
DRM3J52/TO	DETRAN	SJ00DZ1023	21/09/2022	11:05	5452-2
QJP4827/TO	AGETO	RE00418752	05/09/2022	19:06	6645-0
MXF4009/TO	DETRAN	SJ006B6004	21/09/2022	14:28	5410-0
ONW9207/TO	DETRAN	SJ00AN203C	21/09/2022	15:23	7366-2
RSC0G80/TO	DETRAN	SJ00AN203D	21/09/2022	15:29	5550-0
MWJ4437/TO	DETRAN	SJ00AN203E	21/09/2022	15:40	5550-0
RIM3167/TO	DETRAN	SJ00AN203F	21/09/2022	15:44	5550-0
QKK3335/TO	DETRAN	SJ009F201Z	21/09/2022	17:53	7633-2
QWF2F71/TO	DETRAN	SJ00AO104Q	21/09/2022	19:29	5010-0
QWF2F71/TO	DETRAN	SJ00AO104R	21/09/2022	19:34	6637-1
MWK4H13/TO	DETRAN	SJ00AO104T	21/09/2022	20:02	5541-4
MWK4H13/TO	DETRAN	SJ00AO104U	21/09/2022	20:09	5541-4
QKF5D01/TO	DETRAN	SJ005320A0	21/09/2022	20:32	6050-1
MVZ3552/TO	DETRAN	SJ008A400M	21/09/2022	20:37	5010-0
RSA3C29/TO	DETRAN	SJ009Z1057	21/09/2022	20:41	5010-0
QKF5D01/TO	DETRAN	SJ005320A1	21/09/2022	20:43	5045-0
MVZ3552/TO	DETRAN	SJ008A400N	21/09/2022	20:45	6599-2
RSA3C29/TO	DETRAN	SJ009Z1058	21/09/2022	20:10	7056-1

MV08198/TO	DETRAN	SJ007Q201B	21/09/2022	20:59	6599-2
MV08198/TO	DETRAN	SJ007Q201C	21/09/2022	21:11	6912-0
MV08198/TO	DETRAN	SJ007Q201D	21/09/2022	20:59	6726-1
MV08198/TO	DETRAN	SJ007Q201E	21/09/2022	20:59	6637-2
RS06E62/TO	DETRAN	SJ009Z1059	21/09/2022	21:36	6610-2
RSC7B92/TO	DETRAN	SJ007Q201F	21/09/2022	21:49	5185-2
RSF8G68/TO	DETRAN	SJ007Z202Y	21/09/2022	22:21	7048-1
RSF3D73/TO	DETRAN	SJ00A0104V	21/09/2022	22:35	5010-0
RSF3D73/TO	DETRAN	SJ00A0104X	21/09/2022	22:45	6653-1
HPC4A22/TO	DETRAN	SJ009Z105A	21/09/2022	23:16	6653-1
MWE6243/TO	DETRAN	SJ00AW6011	21/09/2022	19:30	6599-2
MWM7634/TO	DETRAN	SJ006D503C	22/09/2022	00:25	6050-1
MWM7634/TO	DETRAN	SJ006D503D	22/09/2022	00:28	5010-0
RSF5C34/TO	DETRAN	SJ00D21024	22/09/2022	00:28	5010-0
MWV2908/TO	DETRAN	SJ008Q1052	22/09/2022	00:41	5010-0
MWF1H15/TO	DETRAN	SJ00A0104Y	22/09/2022	00:45	6653-1
MWV2908/TO	DETRAN	SJ008Q1053	22/09/2022	00:49	6599-2
OYA8064/TO	DETRAN	SJ009Z105C	22/09/2022	01:07	6599-2
QWB3895/TO	DETRAN	SJ00B2401O	22/09/2022	03:43	7030-1
QWC2971/TO	DETRAN	SJ007S600H	22/09/2022	08:30	5452-2
QKB2911/TO	DETRAN	SJ00AN203G	22/09/2022	08:57	5487-0
OYB1904/TO	DETRAN	SJ00AN203H	22/09/2022	09:00	5550-0
MXF7883/TO	DETRAN	SJ007S600I	22/09/2022	09:01	6599-2
QKD8137/TO	DETRAN	SJ00AN203I	22/09/2022	09:04	5550-0
MXF7883/TO	DETRAN	SJ007S600J	22/09/2022	09:07	6653-2
MXF7883/TO	DETRAN	SJ007S600K	22/09/2022	09:12	5010-0
RSF4C75/TO	AGETO	RE00434006	05/09/2022	14:59	6971-0
RSF4C75/TO	AGETO	RE00434005	05/09/2022	14:59	6980-0
PRR5F50/TO	DETRAN	SJ00AN203J	22/09/2022	09:27	5550-0
RSF4C75/TO	AGETO	RE00434003	05/09/2022	14:59	6823-1
MWR7H17/TO	DETRAN	SJ008D4002	22/09/2022	09:27	5010-0
NKC5B91/TO	AGETO	RE00418558	06/09/2022	12:51	6750-0
NKC5B91/TO	AGETO	RE00418760	06/09/2022	12:51	6645-0
NK07226/TO	AGETO	RE00434035	06/09/2022	18:58	5746-3
KC1D64/TO	AGETO	RE00434032	06/09/2022	16:37	6980-0
KBY3021/TO	AGETO	RE00434030	06/09/2022	17:05	6823-1
JZB3903/TO	AGETO	RE00434025	06/09/2022	14:34	6831-1
MWT9A90/TO	AGETO	RE00434037	06/09/2022	19:07	6831-1
KC1D64/TO	AGETO	RE00434028	06/09/2022	16:37	6912-0
KC1D64/TO	AGETO	RE00434027	06/09/2022	16:37	6823-1
GWR4B92/TO	AGETO	RE00434016	06/09/2022	07:42	6637-1
JFA6645/TO	AGETO	RE00418757	06/09/2022	09:50	5037-1
BW02126/TO	AGETO	RE00434020	06/09/2022	10:19	6831-1
BWJ3C94/TO	AGETO	RE00434039	06/09/2022	18:34	5835-0
JFA6645/TO	AGETO	RE00418758	06/09/2022	09:50	5088-1
QKM7135/TO	AGETO	RE00418534	07/09/2022	14:50	6645-0
BWJ3C94/TO	AGETO	RE00434038	06/09/2022	18:34	6068-2
NK07226/TO	AGETO	RE00434036	06/09/2022	18:58	6980-0
OLL3917/TO	DETRAN	SJ00D02004	22/09/2022	10:41	5274-1
QKK2390/TO	DETRAN	SJ00D02005	22/09/2022	10:46	5274-1
RSB9I52/TO	AGETO	RE00445452	07/09/2022	05:51	6823-1
MXB0105/TO	AGETO	RE00445453	07/09/2022	05:59	6840-2
QKE9777/TO	DETRAN	SJ009C1001	22/09/2022	11:41	5274-1
OLI9H45/TO	DETRAN	SJ00AJ301M	22/09/2022	12:21	5010-0
OLI9H45/TO	DETRAN	SJ00AJ301N	22/09/2022	12:29	5274-1
OJMSD79/TO	DETRAN	SJ007S600L	22/09/2022	11:29	7633-2
RSB4B27/TO	AGETO	RE00445266	07/09/2022	22:20	6840-2
MXV9219/TO	DETRAN	SJ0063207Z	22/09/2022	13:31	5010-0
QKH1659/TO	DETRAN	SJ006FC004	22/09/2022	14:52	5274-1
MXA5008/TO	DETRAN	SJ00E1B028	22/09/2022	17:58	5010-0
QKK8639/TO	DETRAN	SJ0067202J	22/09/2022	18:05	5738-0
OLK5356/TO	DETRAN	SJ00632081	22/09/2022	19:29	5010-0

OLK5356/TO	DETRAN	SJ00632082	22/09/2022	19:31	6769-0
MWT3950/TO	DETRAN	SJ00DO2006	22/09/2022	19:24	6599-2
MWW0527/TO	DETRAN	SJ00828001	22/09/2022	20:22	5010-0
MWB1724/TO	DETRAN	SJ00828003	22/09/2022	20:48	5010-0
MWB1724/TO	DETRAN	SJ00828004	22/09/2022	20:48	6599-2
QK7828/TO	DETRAN	SJ007Q201G	22/09/2022	20:48	6912-0
QKA2259/TO	DETRAN	SJ00828005	22/09/2022	21:01	5010-0
RSC3G26/TO	DETRAN	SJ0087A004	22/09/2022	21:00	5010-0
RSB2A01/TO	DETRAN	SJ00EV6001	22/09/2022	20:56	5010-0
RSE4E62/TO	DETRAN	SJ007Q201I	22/09/2022	21:06	6912-0
RSC5I39/TO	DETRAN	SJ00828006	22/09/2022	21:12	5010-0
MVU8675/TO	DETRAN	SJ00828007	22/09/2022	21:17	5010-0
QKJ0D31/TO	DETRAN	SJ007Q201J	22/09/2022	21:17	6912-0
MVU8675/TO	DETRAN	SJ00828008	22/09/2022	21:17	6599-2
QKD7839/TO	DETRAN	SJ00EV6002	22/09/2022	21:42	5010-0
QKE1G80/TO	DETRAN	SJ00EB105Y	22/09/2022	22:03	7048-1
MWW5302/TO	DETRAN	SJ00AQ103W	22/09/2022	22:11	5010-0
MWW5302/TO	DETRAN	SJ00AQ103X	22/09/2022	22:17	5738-0
OYA7A19/TO	DETRAN	SJ00A0104Z	23/09/2022	01:01	5010-0
RSC4B94/TO	DETRAN	SJ007R5001	22/09/2022	22:35	5010-0
GZN3545/TO	DETRAN	SJ009F2020	23/09/2022	09:26	5045-0
HA17A97/TO	DETRAN	SJ00788009	23/09/2022	11:32	6050-1
QKD1628/TO	DETRAN	SJ00632083	23/09/2022	08:10	7048-1
QKD1628/TO	DETRAN	SJ00632084	23/09/2022	08:10	7072-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001390/2022

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MW06160/TO	DETRAN	SJ00776004	22/10/2022	23:28	5010-0
MWW8233/TO	DETRAN	SJ007N400F	22/10/2022	23:26	6599-2
PQR9800/GO	DETRAN	SJ00AP103T	22/10/2022	23:11	5274-1
MWV1762/TO	DETRAN	SJ006B600C	23/10/2022	00:16	5010-0
MWV1762/TO	DETRAN	SJ006B600D	23/10/2022	00:19	7030-1
MVU5011/TO	DETRAN	SJ008D5001	23/10/2022	00:14	6912-0
MV10543/TO	DETRAN	SJ00AQ1047	23/10/2022	00:58	5010-0
OFV5921/PA	DETRAN	SJ0063208T	23/10/2022	01:43	5045-0
OFV5921/PA	DETRAN	SJ0063208U	23/10/2022	01:56	6599-2
PTC0593/MA	DETRAN	SJ00EM5007	23/10/2022	02:23	5169-1
MWZ0897/TO	DETRAN	SJ009K100E	23/10/2022	05:19	5231-2
JHR3029/TO	DETRAN	SJ0084402Y	23/10/2022	07:44	6947-1
NMV3E34/TO	DETRAN	SJ00E7101Q	23/10/2022	09:00	5010-0
NZC7797/BA	DETRAN	SJ00F7101P	23/10/2022	09:38	5720-0
MXC1416/TO	DETRAN	SJ007Q202I	23/10/2022	09:44	7048-1
MXE6422/TO	DETRAN	SJ00AV501C	23/10/2022	09:53	5010-0
NMV3E34/TO	DETRAN	SJ00E7101R	23/10/2022	09:00	5169-1
JWE7C88/TO	DETRAN	SJ00E7101S	23/10/2022	09:02	5169-1
MVY8684/TO	DETRAN	SJ00E3202W	23/10/2022	10:22	5010-0
MVY1B81/TO	DETRAN	SJ007Q202J	23/10/2022	10:30	5622-2
MVY8684/TO	DETRAN	SJ00E3202X	23/10/2022	10:33	5274-2
MVY8684/TO	DETRAN	SJ00E3202Y	23/10/2022	10:36	5169-1
QWF2J82/TO	DETRAN	SJ0063208V	23/10/2022	10:32	5010-0
MWH8618/TO	DETRAN	SJ007Q202K	23/10/2022	10:30	6050-1
QWF2J82/TO	DETRAN	SJ0063208W	23/10/2022	10:30	6637-1
QWF2J82/TO	DETRAN	SJ0063208X	23/10/2022	10:30	6670-0
OLM8604/TO	DETRAN	SJ00F7101Q	23/10/2022	07:40	7617-1
QWF2J82/TO	DETRAN	SJ0063208Y	23/10/2022	10:30	6602-0
QWF2J82/TO	DETRAN	SJ0063208Z	23/10/2022	10:30	6645-0
OYC2399/TO	DETRAN	SJ00AV501E	23/10/2022	11:19	5010-0
QWF2J82/TO	DETRAN	SJ00632090	23/10/2022	10:30	6599-2

OMM805/GO	DETRAN	SJ005J40CK	23/10/2022	13:43	6548-0
RIM9F78/TO	DETRAN	SJ009K100G	23/10/2022	15:16	5274-1
OL6798/TO	DETRAN	SJ00AZ600F	23/10/2022	15:24	5010-0
OL6798/TO	DETRAN	SJ00AZ600G	23/10/2022	15:29	6599-2
OL6798/TO	DETRAN	SJ00AZ600H	23/10/2022	15:33	7030-1
GRH7256/GO	DETRAN	SJ009Z105T	23/10/2022	15:33	5452-1
QWE8D73/TO	DETRAN	SJ00F7101R	23/10/2022	16:03	7048-1
QKG2G55/TO	DETRAN	SJ00857007	23/10/2022	16:34	6050-1
MW0183/TO	DETRAN	SJ008H104B	23/10/2022	17:24	5010-0
NND8075/MA	DETRAN	SJ00EH104V	23/10/2022	17:37	6653-1
OTJ4E51/TO	DETRAN	SJ007Q202L	23/10/2022	15:40	6530-0
OTJ4E51/TO	DETRAN	SJ007Q202M	23/10/2022	16:00	6530-0
OTJ4E51/TO	DETRAN	SJ007Q202N	23/10/2022	16:20	6530-0
HOS3835/TO	DETRAN	SJ007Q202O	23/10/2022	18:15	6530-0
MWJ4915/TO	DETRAN	SJ00AV501F	23/10/2022	18:32	5010-0
MWJ4915/TO	DETRAN	SJ00AV501G	23/10/2022	18:38	6653-1
MVP3440/TO	DETRAN	SJ0056B00V	23/10/2022	19:06	6599-2
MWKS118/TO	DETRAN	SJ006T309E	23/10/2022	18:15	5010-0
MWKS118/TO	DETRAN	SJ006T309F	23/10/2022	18:15	5720-0
JUU2550/TO	DETRAN	SJ00AZ600I	23/10/2022	19:45	5169-1
JUU2550/TO	DETRAN	SJ00AZ600J	23/10/2022	19:52	5274-1
BMG6782/TO	DETRAN	SJ007Q201Z	23/10/2022	20:11	7366-2
NMT4719/TO	DETRAN	SJ00EM5008	23/10/2022	21:04	6653-1
NMT4719/TO	DETRAN	SJ00EM5009	23/10/2022	21:10	6912-0
QKD1851/TO	DETRAN	SJ00AQ105C	23/10/2022	21:12	6599-2
OM07G22/TO	DETRAN	SJ008C400E	23/10/2022	21:29	5010-0
GYT3459/MG	DETRAN	SJ00E3202Z	23/10/2022	21:58	5010-0
GYT3459/MG	DETRAN	SJ00E32030	23/10/2022	22:13	6610-1
GYT3459/MG	DETRAN	SJ00E32031	23/10/2022	22:18	6599-2
OLM9D56/TO	DETRAN	SJ007Q2020	23/10/2022	22:16	5010-0
OLM9D56/TO	DETRAN	SJ007Q2021	23/10/2022	22:21	6653-2
MW07276/TO	DETRAN	SJ007Q202P	23/10/2022	22:20	5169-1
OM07G22/TO	DETRAN	SJ007J500L	23/10/2022	21:47	6050-1
OM07G22/TO	DETRAN	SJ007J500M	23/10/2022	22:02	5169-1
OM07G22/TO	DETRAN	SJ007J500N	23/10/2022	22:16	5010-0
MWP4118/TO	DETRAN	SJ00E32032	23/10/2022	23:57	5010-0
MWP4118/TO	DETRAN	SJ00E32033	24/10/2022	00:00	5169-1
MWP4118/TO	DETRAN	SJ00E32034	24/10/2022	00:02	6599-2
KER2978/MG	DETRAN	SJ00AV501H	24/10/2022	00:23	6548-0
OTQ3261/PA	DETRAN	SJ007S6020	24/10/2022	07:19	7048-1
NV05373/TO	DETRAN	SJ00AZ600K	24/10/2022	07:21	5738-0
QKD9D78/TO	DETRAN	SJ00AZ600L	24/10/2022	07:37	5738-0
RSD5A19/TO	DETRAN	SJ00E62059	24/10/2022	07:48	5720-0
QKC9154/TO	DETRAN	SJ009P1044	24/10/2022	07:54	7072-1
QKC9154/TO	DETRAN	SJ009P1045	24/10/2022	08:05	6912-0
OYC5617/TO	DETRAN	SJ00B1400H	24/10/2022	08:04	7633-1
DOW1526/SP	DETRAN	SJ00E1802T	24/10/2022	09:28	5010-0
MW07945/TO	DETRAN	SJ00EC2058	24/10/2022	09:32	5720-0
HOY6995/MA	DETRAN	SJ00B1400I	24/10/2022	09:54	5452-1
HOY6995/MA	DETRAN	SJ00B1400J	24/10/2022	09:55	6653-2
HOY6995/MA	DETRAN	SJ00B1400K	24/10/2022	10:07	6610-2
RCJ9B92/TO	DETRAN	SJ007H304D	24/10/2022	11:59	5274-1
NFN1128/TO	DETRAN	SJ0054401V	24/10/2022	17:10	5010-0
MWJ8A58/TO	DETRAN	SJ007S6021	24/10/2022	17:15	5207-0
QKH1246/TO	DETRAN	SJ00EA203D	24/10/2022	17:13	5738-0
QWF9F28/TO	DETRAN	SJ007X200W	24/10/2022	17:17	5487-0
NEV6681/TO	DETRAN	SJ007X200X	24/10/2022	17:33	7366-2
PTV3G67/MA	DETRAN	SJ00EB106J	24/10/2022	17:31	6912-0
OLK0391/TO	DETRAN	SJ0058700D	24/10/2022	18:09	5452-1
OCH9705/TO	DETRAN	SJ005Q205C	24/10/2022	18:21	5010-0
OCH9705/TO	DETRAN	SJ005Q205D	24/10/2022	18:26	5274-1
QDQ1150/PA	DETRAN	SJ00EC2059	24/10/2022	19:34	5010-0
QDQ1150/PA	DETRAN	SJ00EC205A	24/10/2022	19:43	6599-2
RSB1109/TO	DETRAN	SJ00BC2008	24/10/2022	19:54	5274-1
RSB1109/TO	DETRAN	SJ00BC2009	24/10/2022	20:00	5010-0
RSB1109/TO	DETRAN	SJ00BC200A	24/10/2022	20:07	6637-1
MWK6961/TO	DETRAN	SJ006P201V	24/10/2022	23:31	5169-1
MWK6961/TO	DETRAN	SJ006P201W	24/10/2022	23:40	6912-0
JOP9371/TO	DETRAN	SJ00B1400M	24/10/2022	23:51	5045-0
JOP9371/TO	DETRAN	SJ00B1400N	24/10/2022	23:55	6599-2
MWK6961/TO	DETRAN	SJ006P201X	24/10/2022	23:00	5010-0
MWP3684/TO	DETRAN	SJ00S3300C	25/10/2022	07:59	6599-2
RSAGH42/TO	AGETO	RE00437886	13/10/2022	22:53	6980-0
QKM7546/TO	AGETO	RE00437889	13/10/2022	22:55	5746-3
QKM7546/TO	AGETO	RE00437890	13/10/2022	22:55	6971-0
QXE5251/MG	AGETO	RE00443029	13/10/2022	14:36	6823-1
QKM7546/TO	AGETO	RE00437891	13/10/2022	22:55	6980-0
MVP1088/TO	DETRAN	SJ007Z204I	25/10/2022	09:55	5452-1
PBR3039/DF	AGETO	RE00437893	14/10/2022	00:10	5746-3
RSCOD87/TO	DETRAN	SJ005M205A	25/10/2022	10:12	6050-1
REL9H04/DF	AGETO	RE00437894	14/10/2022	00:12	5746-3

OZZ0815/DF	AGETO	RE00437895	14/10/2022	00:14	5746-3
REL6J19/DF	AGETO	RE00437896	14/10/2022	00:16	5746-3
FSS2A40/PR	AGETO	RE00437807	14/10/2022	02:30	5746-3
NVW0C60/TO	DETRAN	SJ00B4300I	25/10/2022	10:15	7633-2
MW4996/TO	DETRAN	SJ006P201Z	25/10/2022	08:28	5738-0
ONU1249/TO	DETRAN	SJ006P2020	25/10/2022	10:37	5738-0
FSS2A40/PR	AGETO	RE00437808	14/10/2022	02:30	6971-0
FSS2A40/PR	AGETO	RE00437809	14/10/2022	02:30	6980-0
QNL5A33/SP	AGETO	RE00437810	14/10/2022	02:35	5746-3
QNL5A33/SP	AGETO	RE00437811	14/10/2022	02:35	6971-0
QNL5A33/SP	AGETO	RE00437812	14/10/2022	02:35	6980-0
ONY1040/GO	AGETO	RE00437813	14/10/2022	04:50	6823-1
ONY1040/GO	AGETO	RE00437814	14/10/2022	04:50	5746-3
ONY1040/GO	AGETO	RE00437815	14/10/2022	04:50	6971-0
ONY1040/GO	AGETO	RE00437816	14/10/2022	04:50	6980-0
RSD4I71/TO	AGETO	RE00437817	14/10/2022	04:56	6823-1
RSD4I71/TO	AGETO	RE00437818	14/10/2022	04:56	5746-3
RSD4I71/TO	AGETO	RE00437820	14/10/2022	04:56	6971-0
RSD4I71/TO	AGETO	RE00437821	14/10/2022	04:56	6980-0
RUB0H52/MG	AGETO	RE00445015	14/10/2022	08:30	6823-1
QKG5682/TO	DETRAN	SJ006P2021	25/10/2022	11:07	5738-0
QKF3867/TO	DETRAN	SJ0084402Z	25/10/2022	19:02	7056-1
QKF3867/TO	DETRAN	SJ00844030	25/10/2022	19:09	6050-1
QKF3867/TO	DETRAN	SJ00844031	25/10/2022	19:12	5010-0
MXE3916/TO	DETRAN	SJ00AH2043	25/10/2022	20:44	7048-1
MVZ1930/TO	DETRAN	SJ00AH2044	25/10/2022	21:25	7048-1
OYB4366/TO	DETRAN	SJ00EV600J	25/10/2022	21:52	7030-1
OLH9442/TO	DETRAN	SJ00BY105F	25/10/2022	22:30	5169-1
MWV6037/TO	DETRAN	SJ00F53006	25/10/2022	22:32	6599-2
MVU7A95/TO	DETRAN	SJ00BH8026	25/10/2022	22:08	7056-1
RSF9F02/TO	DETRAN	SJ00BH8027	25/10/2022	22:11	7056-1
QKG4G13/TO	DETRAN	SJ005H300A	25/10/2022	23:00	5010-0
MWK4J70/TO	DETRAN	SJ005S300D	25/10/2022	22:52	5266-3
NGD6503/	DETRAN	SJ007J500O	26/10/2022	08:35	6599-2
QKB7917/TO	DETRAN	SJ0087A00M	26/10/2022	09:03	5010-0
RSF9C15/TO	DETRAN	SJ0082800J	26/10/2022	09:12	7340-0
RSF9C15/TO	DETRAN	SJ0082800L	26/10/2022	09:30	5720-0
RSF9C15/TO	DETRAN	SJ0082800M	26/10/2022	09:12	6637-1
RSF9C15/TO	DETRAN	SJ0082800N	26/10/2022	09:12	5819-1
RSF9C15/TO	DETRAN	SJ0082800O	26/10/2022	09:12	5835-0
RUB0H52/MG	AGETO	RE00445016	14/10/2022	08:30	6971-0
RTZ3G99/MG	AGETO	RE00445018	14/10/2022	08:48	6823-1
RSF9C15/TO	DETRAN	SJ0082800P	26/10/2022	09:12	6653-1
QKL2D36/TO	DETRAN	SJ00D01006	26/10/2022	09:56	6637-1
IVM1170/RS	AGETO	RE00436789	14/10/2022	08:51	6823-1
JBK1F18/RS	AGETO	RE00437868	14/10/2022	09:55	6823-1
QKL2D36/TO	DETRAN	SJ00D01007	26/10/2022	10:02	5010-0
QKL2D36/TO	DETRAN	SJ00D01008	26/10/2022	10:06	5835-0
IZD8J05/RS	AGETO	RE00445019	14/10/2022	09:56	6823-1
AWZ8674/PR	AGETO	RE00444942	18/10/2022	10:51	6823-1
FTR7H36/MG	AGETO	RE00445000	18/10/2022	08:50	6823-1
PLE5907/BA	AGETO	RE00444939	18/10/2022	09:45	5835-0
CCQ3B30/PA	AGETO	RE00444943	18/10/2022	12:18	6840-1
RHZ9E11/PR	AGETO	RE00437708	18/10/2022	20:02	5746-3
RD17D26/BA	AGETO	RE00444949	18/10/2022	19:22	5746-3
OMO3987/GO	AGETO	RE00444948	18/10/2022	19:10	5746-3
PLK0E57/BA	AGETO	RE00437706	18/10/2022	19:22	5746-3
PLL5F40/TO	AGETO	RE00437705	18/10/2022	19:15	5746-3
PLL5F40/TO	AGETO	RE00437707	18/10/2022	19:15	6050-2
PLE4440/BA	AGETO	RE00437713	18/10/2022	20:38	6050-2
RSB0B79/TO	DETRAN	SJ009F202C	26/10/2022	10:39	5010-0
RSB7B70/TO	AGETO	RE00444944	18/10/2022	14:58	6823-1
RSF5H46/TO	DETRAN	SJ009W1017	26/10/2022	11:46	6653-1
RWP9A72/PA	AGETO	RE00437716	19/10/2022	13:24	6823-1
EYC4412/SP	AGETO	RE00437675	20/10/2022	10:03	6068-2
HXV0787/TO	AGETO	RE00437674	20/10/2022	09:11	6068-2
RSF5H46/TO	DETRAN	SJ009W1018	26/10/2022	12:06	5010-0
QAH1J68/MT	AGETO	RE00437717	19/10/2022	13:55	6840-2
ASK9465/MT	AGETO	RE00437718	19/10/2022	14:49	6823-1
RSF1G77/TO	AGETO	RE00437719	19/10/2022	15:47	6823-1
QKB1861/TO	AGETO	RE00437723	19/10/2022	16:20	6840-2
RDC7G66/BA	AGETO	RE00437724	19/10/2022	16:29	6823-1
HTT0348/BA	AGETO	RE00437715	19/10/2022	07:45	6840-1
QKF0844/TO	DETRAN	SJ005D305G	26/10/2022	15:17	5010-0
JTW6602/PA	DETRAN	SJ00AY2029	26/10/2022	15:37	6556-1
RSB2G51/TO	DETRAN	SJ00F7101S	26/10/2022	19:21	6912-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 1647, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Ronaldo Ferreira Miranda.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado RONALDO FERREIRA MIRANDA, matrícula nº 877533/1, Escrivão de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 19.215,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216386P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1648, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luvendora Alves Coêlho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUVENDORA ALVES COÊLHO, matrícula nº 688888/1, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.699,57, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217135P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1650, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Osvalda Domingues Martins.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, III; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 02 de maio de 2022, ao companheiro JOSÉ HIPOLITO SOBRINHO, nascido em 12/03/1933, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada OSVALDA DOMINGUES MARTINS, benefício nº 0002482, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão 2, Referência G, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, da Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2022.07.216070P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 521,44, devendo ser complementado o montante de R\$ 578,56, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.100,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1657, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gilda Rodrigues de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 3331/2022, de 17 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1651, de 01 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.478, de 06 de novembro de 2019, em relação à segurada GILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.207808R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 06 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1658, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nama Mendes Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 362/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3329/2022, de 17 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1500, de 19 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.244, de 26 de novembro de 2018, em relação à segurada NAMA MENDES BRITO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "G", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.204902R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 26 de novembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1666, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Geralda Helayne Saturnino.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2015/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3334/2022, de 17 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 860/AP, de 31 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.535, de 08 de janeiro de 2016, em relação à segurada GERALDA HELAYNE SATURNINO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00944R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de janeiro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1668, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Jesus Ferreira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 3342/2022, de 17 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 322/AP, de 01 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.985, de 07 de novembro de 2017, em relação à segurada MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01170R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 07 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1669, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Clenilde Rodrigues Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3345/2022, de 17 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 789/AP, de 19 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.716, de 03 de outubro de 2016, em relação à segurada CLENILDE RODRIGUES SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01193R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de outubro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1680, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Antonia Evangelista Lima Bernardes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 3172/2022, de 04 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 295, de 05 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.559, de 09 de março de 2020, em relação à segurada ANTONIA EVANGELISTA LIMA BERNARDES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.208480R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09 de março de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1681, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Tania Maria Casimiro Moreno Alves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1680/2019/GASEC, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.491, de 26 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 3108/2022, de 28 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 682/AP, de 23 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.697, de 1º de setembro de 2016, em relação à segurada TANIA MARIA CASIMIRO MORENO ALVES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível IV, Referência D, do cargo de Professor Assistente A, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01342R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1682, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eny Marinho Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 85/2020/GASEC, de 23 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.532, de 28 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3341/2022, de 17 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1178, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.439, de 11 de setembro de 2019, em relação à segurada ENY MARINHO RIBEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.206860R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1683, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Helena Gomes da Silva Almeida.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.984, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3336/2022, de 17 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1581, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, em relação à segurada HELENA GOMES DA SILVA ALMEIDA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.205777R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de janeiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1684, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Neli Fernandes de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012, observado o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado NELI FERNANDES DE SOUSA, matrícula nº 431099/1, no Posto de Major, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 27.754,98, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 3.637,98, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.216209P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1685, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Vilton Alves Pereira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012, observado o disposto no art. 25 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado VILTON ALVES PEREIRA, matrícula nº 702186/1, no Posto de Primeiro Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 19.969,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.216355P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1686, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Olga Lopes da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3278/2022, de 11 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 152, de 29 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, em relação à segurada OLGA LOPES DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência L, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.202978R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1687, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Benedito Tolentino Rodrigues.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 910/2020/GASEC, de 24 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.695, de 29 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3352/2022, de 18 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 418/AP, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.884, de 08 de junho de 2017, em relação ao segurado BENEDITO TOLENTINO RODRIGUES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência L, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2021.04.01299R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1688, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre designação de fiscais do Contrato nº 16/2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do Contrato nº 16/2022, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa NOVA TELECOM LTDA.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 16/2022	OBJETO DE CONTRATO
KENNY PHER BRITO DE QUEIROZ - Titular - Matrícula nº 1263145-4 FERNANDO COELHO MOREIRA - Suplente - Matrícula nº 1035452-1	Termo de Contrato 16/2022	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Link Dedicado à acesso a Internet.

Art. 2º Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1689, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Helio Neponuceno Araújo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012, observando o disposto no art. 25 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado HELIO NEPONUCENO ARAÚJO, matrícula nº 692752/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.216373P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1690, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Solange Xavier Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 3337/2022, de 17 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 79/2018/GECORE/AP/SGD, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.044, de 1º de fevereiro de 2018, em relação à segurada SOLANGE XAVIER SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01504R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1691, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Jacqueline Soares Barros Bittar.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 01 de julho de 2022, os proventos da segurada JACQUELINE SOARES BARROS BITTAR, aposentada por meio da Portaria nº 1288, de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.453, de 01 outubro de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.804038PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1692, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Almi Nunes Porto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012, observando o disposto no art. 25 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado Almi Nunes Porto, matrícula nº 622221/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.216315P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1693, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Arsenio Gomes Bucar Sobrinho

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ARSENIO GOMES BUCAR SOBRINHO, matrícula nº 258390/1, no cargo de Analista Técnico Jurídico, Padrão II, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.200,38, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217838P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1694, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Lourival de Oliveira Negry.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012, observando o disposto no art. 25 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado LOURIVAL DE OLIVEIRA NEGRY, matrícula nº 600031/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.215784P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1695, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado João Neto Alves da Luz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012, observando o disposto no art. 25 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOÃO NETO ALVES DA LUZ, matrícula nº 588419/1, no Posto de Primeiro Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 19.969,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.216679P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1696, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Antonio Cloves dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, “b”; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, “b”, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, “g”, “h”, item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, “a” e “b”, III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012, observando o disposto no art. 25 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ANTONIO CLOVES DOS SANTOS, matrícula nº 708383/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.216174P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1697, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosania da Silva Moura de Almeida.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, “a”, item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, “a”; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSANIA DA SILVA MOURA DE ALMEIDA, matrícula nº 528058/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216833P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1698, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Antonia Quixabeira da Silva Alves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, “a”, item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, “a”; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada ANTONIA QUIXABEIRA DA SILVA ALVES, matrícula nº 579340/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XI, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.750,93, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217727P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1699, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Milson Borges da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, “b”; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, “b”, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, “g”, “h”, item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, “a” e “b”, III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012, observando o disposto no art. 25 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado MILSON BORGES DA SILVA, matrícula nº 645038/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.216358P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1700, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Luiz Carlos Viana da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 234/2020-SAMP/DGP, de 16 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.589, de 28 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3328/2022, de 17 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 18/2018/GECORE/TRR/SGD, de 09 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.030, de 12 de janeiro de 2018, em relação ao segurado LUIZ CARLOS VIANA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência J, no Posto de Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2022.16.202973R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 12 de janeiro de 2018.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1701, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Rosalva Vieira Nascimento.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 29 de abril de 2022, ao cônjuge MANOEL FERREIRA NASCIMENTO, nascido em 09/06/1945, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Rosalva Vieira Nascimento, benefício nº 0002579, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com base no que consta do processo nº 2022.07.216362P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 3.845,63.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de abril de 2022.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.07.217017P
INTERESSADA: MARIA DE SOUSA BARROS
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 3739/2022/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 835, de 30 de agosto de 2022, acolhido pelo DESPACHO "SCE//GAB" Nº 1363/2022, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão por Morte, fl. 02.

II - NOTIFICAR a Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de setembro de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.04.00116R1
INTERESSADA: SHANNAYRA EDUARDA DE OLIVEIRA FEITOSA
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 3805/2022/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 899, de 23 de agosto de 2022, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1314/2022, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, fl. 02

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017
Republicado para correção

Processo nº: 2017/24830/002097
Contrato nº: 13/2017
Número automático Siafe/TO: 18000132
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
Contratada: DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI
CNPJ: 09.667.043/0001-08
Objeto: Prorrogar a vigência por 12 meses e reajuste do valor
Valor: R\$ 224.961,67 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)
Fundamentação Legal: Termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações
Dotação orçamentária: 09.122.1100.4186
Elemento de despesa: 33.90.39
Fonte Recurso: 802
Vigência: 19 de outubro de 2022 até 18 de outubro de 2023.
Assinatura: 23/09/2022
Signatários: Sharles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO
Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice-Presidente do IGEPREV-TO
Franciezio Melo de Araújo - Representante da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022

Processo nº: 2022/24830/000547
Nº Contrato: 16/2022
Nº automático do Siafe/TO: 22001486
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO
Contratada: NOVA TELECOM LTDA. (CNPJ: 08.778.322/0001-78)
Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Solução de Serviços de Telecomunicações por meio de Link de Internet.
Valor Estimado: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Dotação Orçamentária: 09.126.1100.4240.0000
Elemento de despesa: 33.90.40
Fonte Recurso: 802
Vigência: 30 (trinta) meses a partir de 18 de novembro de 2022.
Assinatura: 26/10/2022
Signatários: Sharles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO
Ana Claudia Pereira da Cunha - Vice-Presidente do IGEPREV/TO
Thaisy Késsia Pereira de Oliveira Ferreira - Representante legal da NOVA TELECOM LTDA.

NATURATINS

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 01, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MAYKE MULLER RODRIGUES SILVA, CPF nº xxx.xxx.xx1-07, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo Digital nº 2022/40311/006071 - Processo físico nº 3932-2019-F Auto de Infração nº 138199, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar ou danificar 4,25012 ha vegetação natural, fora da área de reserva legal averbada, sem autorização". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 21 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4748-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 178, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.949, de 18 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA; CPF nº xxx.xxx.xx3-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132239-2019, com a descrição da seguinte conduta: causar dano direto-supressão vegetal em unidade de conservação municipal (apa municipal sapucaia). Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017;

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/NATURATINS 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de abril de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4042-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 048, de 02 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.801, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SÉRGIO HENRIQUE DE MELO; CPF nº xxx.xxx.xx6-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127193-2019, com a descrição da seguinte conduta: construí obra (barramento), nas coordenadas 10°23'19,10" S 49°8'11,07", sem licença ambiental. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 05 de novembro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

ITERTINS

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2022/GP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 29, inciso II, do Decreto 6.407, de 18 de fevereiro de 2022;

Considerando a necessidade de aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo, vez que este Instituto de Terras do Tocantins apresenta situações que carecem de manutenção para o desempenho de suas atividades;

Considerando que a aquisição desses materiais visa suprir a demanda de bens duráveis e de bens comuns, com o escopo de atender as necessidades deste Instituto de Terras do Tocantins;

Considerando que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, estando de acordo com as cotações realizadas pelo Setor de Compras da Gerência Geral de Administração. E conforme os orçamentos/propostas anexos ao processo administrativo, sendo posteriormente lançados, para ampla divulgação, no Sistema de Compras do Poder Executivo - SIGA/COMPRA DIRETA, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020, com a finalidade de apurar o menor preço;

Considerando que a aquisição não se trata de parcelas de uma mesma compra e/ou serviços, e;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do processo administrativo nº 2022/34510/000023,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação em favor das Empresas: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 06.015.659/0001-06; contemplada nos itens de nºs: 01 e 03, no valor total de R\$ 3.217,00 (três mil, duzentos e dezessete reais); VEGAS COM. LTDA, CNPJ: 27.384.665/0001-00; contemplada nos itens de nºs: 07, 08 e 09, no valor total de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais); UNIVERSO COMERCIAL PALMAS EIRELI-ME, CNPJ: 07.708.861/0001-78; contemplada no item de nº: 10, no valor total de R\$ 4.608,00 (quatro mil, seiscentos e oito reais); JSEVENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 24.448.632/0001-80; contemplada no item de nº: 06, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); IMPÉRIO PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 24.766.753/0001-70; contemplada no item de nº: 04, no valor total de R\$ 939,00 (novecentos e trinta e nove reais); DISTRIBUIDORA W F EIRELI, CNPJ: 41.313.516/0001-73; contemplada nos itens de nºs: 05 e 12, no valor total de R\$ 13.591,20 (treze mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos); ALFA SV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 44.834.592/0001-12; contemplada no item de nº: 02, no valor total de R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais); com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2014, de 01 de abril de 2021 e alterações vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, 18 de outubro de 2022.

Robson Moura Figueiredo
Presidente do ITERTINS

PORTARIA Nº 70/2022/GP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízos de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Substituto do Contrato, elencado a seguir:

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Louise Barbosa Oliveira Ramos Nº funcional: 11723130-1	João Batista Vieira Noleto Nº funcional: 491801-6	Arison Lima Karajá Nº funcional: 655305-2	- R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - VEGAS COM. LTDA - UNIVERSO COMERCIAL PALMAS EIRELI-ME - JS EVENTOS LTDA-EPP - IMPÉRIO PARAFUSOS LTDA - DISTRIBUIDORA W F EIRELI - ALFA SV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	Aquisição de bens duráveis e de bens comuns.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras, ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pendências de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato/empenho;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca de exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas, 18 de outubro de 2022.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2022

PROCESSO nº: 2022.34510.000023

TERMO DE CONTRATO: Nº 04/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS-ITERTINS.

CONTRATADA: RECICLE CARTUCHOS INFORMÁTICA - R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 06.015.659/0001-06

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender às necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.217,00 (três mil, duzentos e dezessete reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510.21.122.1148.3022

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSO: 5000000000

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da assinatura até o final do prazo de garantia dos materiais permanentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA Presidente - ITERTINS - Contratante, e RENATO DA SILVA BARRETO JUNIOR - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2022

PROCESSO nº: 2022.34510.000023

TERMO DE CONTRATO Nº 05/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS-ITERTINS.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA W F EIRELI.

CNPJ: 41.313.516/0001-73.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender às necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS. VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.591,20 (treze mil e quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510.21.122.1148.3022

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSO: 5000000000

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da assinatura até o final do prazo de garantia dos materiais permanentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA Presidente - ITERTINS - Contratante, e WESLEY FERNANDES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 06/2022

PROCESSO nº: 2022.34510.000023
TERMO DE CONTRATO: Nº 06/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS-ITERTINS.
CONTRATADA: UNIVERSO COMERCIAL PALMAS EIRELI-ME.
CNPJ: 07.708.861/0001-78.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender às necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.608,00 (quatro mil e seiscentos e oito reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510.21.122.1148.3022
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSO: 5000000000
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da assinatura até o final do prazo de garantia dos materiais permanentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA Presidente - ITERTINS - Contratante, e RENATO DA SILVA BARRETO JUNIOR - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2022

PROCESSO nº: 2022.34510.000023
TERMO DE CONTRATO Nº 07/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS-ITERTINS.
CONTRATADA: IMPÉRIO PARAFUSOS LTDA.
CNPJ: 24.766.753/0001-70.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender às necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 939,90 (novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510.21.122.1148.3022
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSO: 5000000000
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da assinatura até o final do prazo de garantia dos materiais permanentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA Presidente - ITERTINS - Contratante, e ANA PAULA FERNANDES LIMA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 08/2022

PROCESSO nº: 2022.34510.000023
TERMO DE CONTRATO: Nº 08/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS-ITERTINS.
CONTRATADA: JS EVENTOS LTDA - EPP.
CNPJ: 24.448.632/0001-80.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender às necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510.21.122.1148.3022
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSO: 5000000000
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2022
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da assinatura até o final do prazo de garantia dos materiais permanentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA Presidente - ITERTINS - Contratante, e SONAIRA MARIA SANTANA DA CRUZ - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 09/2022

PROCESSO nº: 2022.34510.000023
TERMO DE CONTRATO Nº 09/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS-ITERTINS.
CONTRATADA: ALFA SV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
CNPJ: 44.834.592/0001-12.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender às necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510.21.122.1148.3022
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSO: 5000000000
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2022
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da assinatura até o final do prazo de garantia dos materiais permanentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA Presidente - ITERTINS - Contratante, e SUYANE VIRGINIA MONTEIRO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO nº: 2022/34510/000023
NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00372
UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS.
CREDOR: VEGAS COM. LTDA - CNPJ: 27.384.665/0001-00
OBJETO: Aquisição de materiais de bens comuns para atender as necessidades deste Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS. A empresa foi contemplada nos itens do Termo de Referência (SGD: 2022/34519/004345) de nºs: 07, 08 e 09.
VALOR DO EMPENHO: R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1100.4202
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE(S) DE RECURSOS: 5000000000
DETALHAMENTO DA(S) FONTE(S): 666666
AMPARO LEGAL: art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO EMPENHO: 10/10/2022
ASSINADA POR: JELCIANE DA SILVA ZAMBRANO, Gerente de Execução Orçamentário, Financeira e Contábil e ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA Presidente - ITERTINS.

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 81/2022/RELT3-DILIG**

Expediente nº 5067/2022 - Entidade: Câmara Municipal de Riachinho/TO - Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 1212/2022 - Portal da Transparência da Câmara Municipal de Riachinho/TO. Nos termos do Despacho nº 1298/2022 do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO o Senhor Danil Freitas de Oliveira, Gestor do Poder Legislativo de São Bento do Tocantins/TO, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de outubro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, no uso das atribuições legais, torna público que houve retificação no edital, em razão da necessidade de correções visando ampliação da disputa, de modo que o prazo inicialmente estabelecido foi reaberto para o Pregão Eletrônico Nº 005/2022, objetivando o Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de medicamentos e insumos médicos e hospitalar. Com início e recebimento das propostas a partir do dia 03/11/2022, no site www.bll.org.br. Início da sessão eletrônica dia 16/11/2022 às 09h00min, no site www.bll.org.br.

Edital: Poderá ser retirado na sede da prefeitura das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. <http://www.alianca.to.gov.br>, e www.bll.org.br. Informações: Telefones: (063) 3377-1262. (41) 3149-9300-(41) 991871511 e, ou através da BLL COMPRAS www.bll.org.br.

Aliança do Tocantins - TO, 31 de outubro de 2022.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira

ALVORADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 011/2022/ADM

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022/ADM. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NAAv. AMAZONAS e RUA 03, ST. VILA MULTIRÃO, ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 7.1 da cláusula Sétima do original Contrato) - (Contrato nº 011/2022/ADM - firmado no dia 14 de Junho de 2022 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI - Fica aditivado o prazo de 03 (três) Meses, sendo do dia 14/09/2022 ao dia 14/12/2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 011/2022/ADM - firmado no dia 14 de Junho de 2022.

Alvorada/TO, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 015/2022/ADM

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022/ADM. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD NO SETOR SANTAANGELA, EM ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 7.1 da cláusula Sétima do original Contrato) - (Contrato nº 015/2022/ADM - firmado no dia 27 de Julho de 2022 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI - Fica aditivado o prazo de 03 (três) Meses, sendo do dia 27/10/2022 ao dia 27/01/2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 015/2022/ADM - firmado no dia 27 de Outubro de 2022.

Alvorada/TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022/FME

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022/FME, a ser realizado no dia 21/11/2022 às 08h30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FRETAMENTO DE ÔNIBUS DUPLO DECK E LOW DRIVER.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022/FME

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022/FME, a ser realizado no dia 22/11/2022 às 08h30m, tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, visando o objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA 92 PESSOAS NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DA ARP Nº 026/2022/FME
ITENS REMANESCENTES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022/FME-SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 281/2021/FME, cujo objeto se trata o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALVORADA/TO, tendo como vencedora dos itens remanescentes 30 e 90, a Empresa: ARP 026/2022/FME - ALVES DE LIMA CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.265.682/0001-03, perfazendo o valor de R\$ 42.262,70. A ata do Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP, 21/10/2022.

Alvorada/TO, 21 de outubro de 2022.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022/FME,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022/FME

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, torna público o Registro de Preços referente ao Processo ADM nº 089/2022/FME, cujo objeto se trata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS, tendo como vencedora a Empresa: ARP 027/2022/FME - ELITE EMPREENDEDIMENTO COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 24.084.890/0001-25, perfazendo o valor de R\$ 1.013.060,00. A ata do Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP 28/10/2022.

Alvorada/TO, 31 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Vera Sônia Tomasi Almeida
Decreto Nº 003/2021

ANANÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 320/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS/TO, torna público que realizará a licitação Pregão Eletrônico 13/2022, no dia 18 de novembro de 2022 às 09h30min (horário de Brasília), na plataforma BNC Bolsa Nacional de Compras. OBJETO: Aquisição de Aparelho de Raios X, conforme proposta de número 11246.570000/1220-03. Edital será disponibilizado no portal da transparência www.ananas.to.gov.br e no SICAP LCO do Estado do Tocantins. Maiores informações serão prestadas através do telefone: (63) 3442-1232, e-mail: ananaslicitacao@gmail.com.

Fundo Municipal de Saúde de Ananás - TO, 27 de outubro de 2022.

CLEUDEIR SILVA ARAUJO
Pregoeira

ARAGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022**

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 009/2022, celebrado no dia 27 de outubro de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 059/2022, Pregão Presencial SRP Nº 009/2022. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU e a empresa RODRIGUES E FAUSTINO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.606.562/0001-58, vencedora do certame, cujo objeto é o Registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de bebidas para dar seguimentos as ações, programas e eventos que envolve a secretaria de saúde e atenção básica do fundo municipal de saúde, conforme descrição no termo de referência. 3. Valor Global: R\$ 21.176,20 (vinte e um mil cento e setenta e seis reais e vinte centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte Dotação 10.301.2042.2.255-Promoção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde; elemento de despesa 33903000; fontes 1.600.0000.0000 Bloco de Custeio-Transf. de Fundo de Rec. do SUS 5. Vigência: 12 (doze) meses.

Araguaçu/TO, 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2022**

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 010/2022, celebrado no dia 27 de outubro de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 060/2022, Pregão Presencial SRP Nº 010/2022. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU e a empresa GISLEIDE LIMA DA SILVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 35.781.081/0001-99, vencedora do certame, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa, para fornecimento de gêneros alimentícios tipos panificações para atender as necessidades das ações do Fundo Municipal de Saúde, assim como as ações e eventos ligadas as unidades de saúde da atenção básica primária de Araguaçu-TO, conforme descrição no termo de referência. 3. Valor Global: R\$ 74.480,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais). 4. As despesas correrão a conta da seguinte Dotação 10.301.2042.2.255-Promoção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde; elemento de despesa 33903000; fontes 1.600.0000.0000 Bloco de Custeio-Transf. de Fundo de Rec. do SUS 5. Vigência: 12 (doze) meses.

Araguaçu/TO, 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins/TO, torna público que fará a REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL FMS-BAND Nº 010/2022, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de ultrassonografias para atender as demandas deste município, especificações detalhadas no Anexo I (Termo de Referência). A realizar-se no dia 17/11/2022 às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia> e no site do TCE/TO www.tce.to.gov.br na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 27 de outubro de 2022.

SAMARA DOS SANTOS REZENDE FEITOSA
Gestora FMS

CARIRI DO TOCANTINS

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022**

O Município de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 387/2022, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedoras:

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022, a empresa: BRAZ DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 24.446.768/0001-51, vencedora dos itens: 3, 4, 20, 31, 38, 42, 49, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 65, 67, 69, 75, 79, 80, 84, 88, perfazendo o valor total de R\$ 6.498,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais.).

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022, a empresa: WR DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 26.758.134/0001-60, vencedora dos itens: 1, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 47, 48, 50, 51, 55, 61, 62, 63, 66, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 85, 87, perfazendo o valor total de R\$ 53.187,56 (cinquenta e três mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022, a empresa: LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 47.190.313/0001-13, vencedora dos itens: 5, 7, 9, 53 e 86, perfazendo o valor total de R\$ 419,50 (quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

As Atas de Registro de Preços terão vigência até 26/10/2023 e estão disponíveis no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110. Cariri do Tocantins/TO, 27 de outubro de 2022. Vanderlei Antônio de Carvalho Junior. Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins/TO.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022
ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2022**

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 383/2022, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS (SERVIÇOS DE LAVA-JATO), CONFORME ANEXO:

I - TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedora a empresa: THAIRONE MOREIRA SANTANA, nome fantasia JT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LAVAJATO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.614.108/0001-44, com endereço na Avenida Federal, s/nº, Quadra 15, Lote 18, Centro - Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11; totalizando o Valor de R\$ 60.730,00 (sessenta mil, setecentos e trinta reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 24/10/2023 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. Ordenador. Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Junior. Prefeito Municipal. Cariri do Tocantins/TO, 25 de outubro de 2022.

DARCINÓPOLIS

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1131/2022 E 1130/2022.
OBJETO: Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, para o Registro de Preços para a eventual e futura prestação de serviços de locação de tendas, palco, som, iluminação e banheiros químicos para atender a Prefeitura e fundos Municipais de Darcinópolis/TO, no Sistema Registro de Preço (SRP). MODALIDADE: Pregão Presencial tipo Menor Preço. ABERTURA: às 08hs30 do dia 17 de novembro de 2022. Informações no telefone: (63) 3423-1136 e no site: www.darcinopolis.gov.br e pelo e-mail: licitacaodarcinopolis@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1071/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para Futura e eventual contratação de empresa e/ou prestador de serviços de locação de hora, horímetro e diária de veículos e máquinas pesadas, ambos com operador, para uso na execução de diversas atividades a serem realizadas pelas Secretarias de Darcinópolis/TO, no Sistema Registro de Preço (SRP). MODALIDADE: Pregão Presencial tipo Menor Preço. ABERTURA: às 10hs00 do dia 17 de novembro de 2022. Informações no telefone: (63) 3423-1136 e no site: www.darcinopolis.gov.br e pelo e-mail: licitacaodarcinopolis@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1140/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Gênero Alimentícios, objetivando atender as futuras demandas da prefeitura e secretarias do município de Darcinópolis/TO, no Sistema Registro de Preço (SRP). MODALIDADE: Pregão Eletrônico tipo Menor Preço. ABERTURA: às 08hs30 do dia 16 de novembro de 2022. Informações no telefone: (63) 3423-1136 e no site: www.licitanet.com.br e pelo e-mail: licitacaodarcinopolis@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1141/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para o Registro de Preços para futuro fornecimento de material de limpeza e descartável objetivando atender as demandas da prefeitura e secretarias do município de Darcinópolis/TO, no Sistema Registro de Preço (SRP). MODALIDADE: Pregão Eletrônico tipo Menor Preço. ABERTURA: às 08hs30 do dia 17 de novembro de 2022. Informações no telefone: (63) 3423-1136 e no site: www.licitanet.com.br e pelo e-mail: licitacaodarcinopolis@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 979/2022.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Registro de preço visando o fornecimento de materiais de limpeza e higienização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Darcinópolis/TO, no Sistema Registro de Preço (SRP). MODALIDADE: Pregão Eletrônico tipo Menor Preço. ABERTURA: às 08hs30 do dia 18 de novembro de 2022. Informações no telefone: (63) 3423-1136 e no site: www.licitanet.com.br e pelo e-mail: licitacaodarcinopolis@gmail.com

Darcinópolis/TO, 31 de outubro de 2022.

Erasmio Miranda de Sousa
Pregoeiro Oficial

PARANÁ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022/PREF/SRP

Torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 1014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022/PREF - tipo: MENOR TAXA ADMINISTRATIVA, sob SISTEMA REGISTRO DE PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartável em geral de primeira linha, operada através da utilização de sistema via WEB próprio da Contratada, compreendendo orçamento dos materiais/produtos através da rede de lojas e supermercados credenciadas pela Contratada para atender à Prefeitura Municipal de Paranã/TO, e os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social propiciando a Contratante gestão e controle das informações. Data da sessão: 14/11/2022 às 09h00min. No sistema: <https://bnc.org.br/>; Acesso ao edital e anexo - <https://www.parana.to.gov.br/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparana2021@gmail.com/pregoeiralicitacaopr@gmail.com. Eva Daiane F. Oliveira - Pregoeira Substituta

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022/PREF

Torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 1175/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022/PREF - tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, SOB EMPREITADA GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfálticas, Com Calçadas, Meio Fio e Sarjetas em Ruas e Avenidas no Povoado de Bom Jesus do Município de Paranã-TO, conforme Edital e Elementos Instrutores. Data da sessão: 17/11/2022 às 09h00min. Acesso ao edital e anexo - <https://www.parana.to.gov.br/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparana2021@gmail.com. Edipo Matheus Macedo Benevides Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ/TO, torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 1014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022/PREF - tipo: MENOR TAXA ADMINISTRATIVA, sob SISTEMA REGISTRO DE PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartável em geral de primeira linha, operada através da utilização de sistema via WEB próprio da Contratada, compreendendo orçamento dos materiais/produtos através da rede de lojas e supermercados credenciadas pela Contratada para atender à Prefeitura Municipal de Paranã/TO, e os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social propiciando a Contratante gestão e controle das informações. Data da sessão: 17/11/2022 às 09h00min. No sistema: <https://bnc.org.br/>; Acesso ao edital e anexo - <https://www.parana.to.gov.br/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparana2021@gmail.com/pregoeiralicitacaopr@gmail.com. Eva Daiane F. Oliveira - Pregoeira Substituta

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022/PREF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ/TO, torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 1175/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022/PREF - tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, SOB EMPREITADA GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfálticas, Com Calçadas, Meio Fio e Sarjetas em Ruas e Avenidas no Povoado de Bom Jesus do Município de Paranã-TO, conforme Edital e Elementos Instrutores. Data da sessão: 21/11/2022 às 09h00min. Acesso ao edital e anexo - <https://www.parana.to.gov.br/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparana2021@gmail.com/pregoeiralicitacaopr@gmail.com. Edipo Matheus Macedo Benevides - Presidente da CPL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 PROCESSO Nº 962/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: PERSONAL NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA: CNPJ: 09.687.900/0002-04. OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para aquisição de gêneros alimentícios em geral, operada através da utilização de sistema via WEB próprio da Contratada, compreendendo orçamento dos alimentos através da rede de lojas e supermercados credenciados pela Contratada para atender à Prefeitura Municipal de Paranã/TO. VALOR TOTAL: R\$ 153.197,00 (cento e cinquenta e três mil, cento e noventa e sete reais). Taxa Administrativa: - 3,05%. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.1002.2106, 04.122.1003.2107, 04.122.1003.2111, 20.122.1016.2171, 26.122.1014.2168, 04.122.1022.2182, 04.122.1019.2175. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA ASSINATURA: 19/10/2022 - Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 PROCESSO Nº 962/2022**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANEAMENTO CONTRATADA: PERSONAL NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.687.900/0002-04. OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios que serão utilizados no âmbito de atuação do fundo municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paranã. VALOR TOTAL: R\$ 599.839,50 (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Taxa Administrativa: - 3,05%. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.122.1004.2114, 10.301.1005.2123, 10.302.1005.2128, 10.305.1005.2126 10.305.1005.2125. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA ASSINATURA: 19/12/2022. Deborah Teodoro Bessa - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 PROCESSO Nº 962/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: FUNDO MUNICIPAL DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 09.687.900/0002-04. OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados no âmbito de atuação do fundo municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL: R\$ 205.841,68 (duzentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos). Taxa Administrativa: - 3,05%. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.122.1007.2130, 08.122.1008.2140, 08.244.1008.2136. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA ASSINATURA: 19/10/2022

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 PROCESSO Nº 962/2022**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ FORNECEDORA REGISTRADA: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.687.900/0002-04. OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para aquisição de gêneros alimentícios em geral, operada através da utilização de sistema via WEB próprio da Contratada, compreendendo orçamento dos alimentos através da rede de lojas e supermercados credenciados pela Contratada para atender à Prefeitura Municipal de Paranã/TO, e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social propiciando a Contratante gestão e controle das informações. A aquisição será por meio de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico - SRP - Sistema de Registro de Preços. VALOR TOTAL: R\$ 958.878,18 (novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezoito centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.122.1002.2106, 04.122.1003.2107, 04.122.1003.2111, 20.122.1016.2171, 26.122.1014.2168, 04.122.1022.2182, 04.122.1019.2175, 10.122.1004.2114, 10.301.1005.2123, 10.302.1005.2128, 10.305.1005.2126, 10.304.1005.2125, 08.122.1007.2130, 08.122.1008.2140, 08.244.1008.2136 Natureza da Despesa: 3.3.90.39, 3.3.90.30 Fonte: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000 000/1.660.0000.000000/1.661.0000.000000/1.500.1002.000000/1.600.000 0.000000. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA ASSINATURA: 19/10/2022. Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal. Deborah Teodoro Bessa Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Suréia Araújo da Silva Moraes - Secretária Municipal de Assistência Social.

PONTE ALTA DO BOM JESUS**EXTRATO DO 1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022**

ORIGEM: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2022 CODANORTE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO BOM JESUS
CONTRATADA: MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual referente a contratação de empresa objetivando a aquisição de 2 (duas) ambulâncias tipo furgão e 1 (uma) Van 16 lugares (15 passageiros + motorista)
VALOR INICIAL DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais).
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: A alteração contratual será para restabelecer o EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO alterando o valor unitário da AMBULÂNCIA FURGÃO Renault Master L1H1 de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) para o valor atual de R\$ 250.762,20.
VALOR TOTAL: R\$ 501.524,40 (quinhentos e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 20 de outubro de 2022.

Silmara Santos Silva
Comissão Permanente de Licitação

PORTO NACIONAL**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Porto Nacional, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022 - FMS, dia 17 de novembro de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 31 de outubro de 2022.

WILINGTON IZAC TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

SANTA RITA DO TOCANTINS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 063/2022 - SEMTOSP**

ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - SEMTOSP.
Firmado em 06.10.2022. Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa MATA AZUL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 10.833.345/0001-80. Termo Aditivo de Prazo Contratual. Vigência: 08/10/2022 a 06/03/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADAS NO ASSENTAMENTO P. A. SÃO JUDAS TADEU NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, (CONVÊNIO ESTADUAL Nº 010200.00671/2021 - TOCANDO EM FRENTE), AMBAS COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Fundamento Legal: art. 57, §1º, incisos II e III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo Nº 675/2022. Ordenadora: Srª Neila Maria da Silva Moraes - Prefeita Municipal.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 067/2022 - SEMTOSP**

Oriundo da Tomada de Preços Nº 002/2022 - SEMTOSP. Firmado em 27.10.2022. Entre o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa D' LUCENA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.972.412/0001-87, com sede na Qd. 1102 Sul, Av. NSB Nº 04, Conj. 02, Bloco 02, Sala 02, Condomínio Colina, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Aditivo no valor de R\$ 50.775,95 (cinquenta mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, (CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0599000-72/CAIXA-PROGRAMA FINISA), AMBAS COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alínea "b", §§1º e 2º da Lei 8.666/1993. Processo Administrativo Nº 16/2022. Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal. Dyogo Pinheiro de Souza. Representante Legal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS Nº 6075, QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2022, PÁG. 72.

ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: 25/04/2022 A 22/10/2022

LEIA-SE:
VIGÊNCIA: 18/04/2022 A 14/10/2022

Santa Rita do Tocantins/TO, 03 de outubro de 2022.

GEOVANNA DIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL

SÃO MIGUEL DO TOCANTINS**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE Nº 093-2022**

Que entre si celebram-o A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF nº 25.064.007/0001-06 e a empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ nº 04.022.585/0001-00 - para Contratação de empresa especializada na Reforma da Praça do Canteiro central de São Miguel do Tocantins, nos termos do Convênio Estadual nº 00185/2021, nos termos da Tomada de Preços nº 001/2022. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na Reforma da Praça do Canteiro central de São Miguel do Tocantins, nos termos do Convênio Estadual nº 00185/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 06 (seis) meses, contados a partir de 21 de setembro de 2022 até o término final em 21 de março de 2023; ficam as demais cláusulas inalteradas; O referido Termo Aditivo poderá ser consultado no portal da transparência do Município <https://www.saomigueldotocantins.to.gov.br/diario/>, Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA. Prefeito Municipal, 21 de setembro de 2022.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE Nº 126-2022**

Que entre si celebram-o A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF nº 25.064.007/0001-06 e a empresa SUPREMA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.041.437/0001-50 - para Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma e Ampliação do Campo de Futebol do Setor de Bela Vista, nos termos do Convênio Estadual nº 27010.000054/2021. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma e Ampliação do Campo de Futebol do Setor de Bela Vista, nos termos do Convênio Estadual nº 27010.000054/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 06 (seis) meses, contados a partir de 28 de outubro de 2022 até o término final em 28 de abril de 2023; ficam as demais cláusulas inalteradas; O referido Termo Aditivo poderá ser consultado no portal da transparência do Município <https://www.saomigueldotocantins.to.gov.br/diario/>, Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA. Prefeito Municipal, 28 de outubro de 2022.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE Nº 127-2022**

Que entre si celebram-o A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF nº 25.064.007/0001-06 e a empresa A P L SOARES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.497.264/0001-65 - para Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma e Ampliação do Campo de Futebol de São Miguel do Tocantins - TO, nos termos do Convênio Estadual nº 27010.0000051/2021, nos termos da Tomada de Preços nº 007/2022. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma e Ampliação do Campo de Futebol de São Miguel do Tocantins - TO, nos termos do Convênio Estadual nº 27010.0000051/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 06 (seis) meses, contados a partir de 28 de outubro de 2022 até o término final em 28 de abril de 2023; ficam as demais cláusulas inalteradas; O referido Termo Aditivo poderá ser consultado no portal da transparência do Município <https://www.saomigueldotocantins.to.gov.br/diario/>, Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA. Prefeito Municipal, 28 de outubro de 2022.

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de São Salvador do Tocantins, torna público que realizará o Pregão Presencial nº 023/2022 processo 02793/2022, tipo menor preço, Registro de preços para Aquisição de materiais de construção para Prefeitura e Fundos Municipais, conforme condições estabelecidas no edital. Data: 16/11/2022 às 08h00. <https://acessoainformacao.saosalvador.to.gov.br/informacao/licitacoes> e mais informações na CPL, e-mail: licitacoessto2124@gmail.com.

JOÃO CARLOS PEREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL/Pregoeiro

SILVANÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****COMUNICADO
CHAMAMENTO Nº 002/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO, convida as empresas para, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, ESPECIFICAMENTE DO (GRUPO 02 PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, SUBGRUPO 02.02 - DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SILVANÓPOLIS, ao preço conforme anexo ao termo de referência do Edital, a se credenciarem a partir do dia 18 de Novembro de 2022 até 15 de Dezembro de 2022, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Silvanópolis - TO, situada à Avenida Tocantins, Nº 10, Setor Aeroporto, Silvanópolis - TO ou na sede do Fundo Municipal de Saúde, situada à Avenida sete de setembro, Setor Central, Silvanópolis - TO.

Os editais poderão ser retirados junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira, por e-mail: licitasilvanopolis2021@gmail.com ou pelo site: www.silvanopolis.to.gov.br.

Silvanópolis - TO, 31 de outubro de 2022.

Gildene da Silva Rocha
Presidente da Comissão de Licitações

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ANTONIO MIRANDA LEITE, CPF nº 281.535.961-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI, Licença de Operação - LO, e AEF, para a atividade de agricultura de sequeiro na Fazenda Serrinha, matriculada sob nº 1809, situada na Zona rural de Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO RURAL DOS CHACAREIROS AMIGOS - ARCA, inscrita no CNPJ: 35.774.038/0001-04, localizada à Chácara Recanto dos Saraivas/Batista na região do Córrego do Pau, S/N, Zona Rural, CEP: 77.500-000, Porto Nacional - TO, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente com sede em anexo da Prefeitura de Porto Nacional - TO, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO), para a regularização de empreendimento imobiliário situado em Zona rural, caracterizado como "urbano especial" -, em atendimento à Resolução CONAMA 006/1986, alterada pela Resolução 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO SANTA LUZIA LTDA, nome fantasia POSTO SANTA LUZIA II, CNPJ: nº 09.429.072/0001-23, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito Rua Antônio Maranhão, nº 343, Lote B, Centro - Xambioá/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BR Comércio de Combustíveis LTDA, CNPJ: 08.579.372/0001-26, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do município de Araguaína - TO, a emissão da Licença Ambiental de Regularização para atividade de Posto de Combustível, localizado na Avenida Bernardo Sayão, Nº 187, Lote 07, Quadra 02, Bairro JK, Município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA ECOBIOSE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.903.476/0001-78, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Manejo de Animais Silvestres (AMAS Nº 10/2022/DBAP), referente a execução do Programa de Monitoramento da Ictiofauna e Limnológico das PCH's Areia e Água Limpa, instaladas no Rio Palmeiras, município de Dianópolis/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, EDMILSON FERREIRADOS SANTOS CPF: 003.643.731-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade de PECUÁRIA com endereço nos imóveis: FAZ. AMARALINA, localizada no município de NATIVIDADE-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ENERGISA TOCANTINS, inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, torna público que requereu ao Naturatins, as Licenças Ambientais Prévia (LP) e de Instalação (LI) para a Subestação de Energia Elétrica TAGUATINGA II, a ser implantada no Lote nº 09 do Loteamento Nova Itália, Taguatinga (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Felipe Eduardo Ferreira Siqueira, inscrito no CPF: 733.332.471-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de agrícola (plântio de grãos anuais), localizada na Fazenda Vale Rico, Zona Rural do Município de Abreulândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EBJ AGROPECUÁRIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.465/0001-40, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Agricultura e Pecuária (médio porte), Autorização de Exploração Florestal (AEF), Outorga de Uso da Água (OUA), Regularização de Obras Cíveis não-lineares (Barramento) no imóvel denominado Fazenda Santa Angelina - Gleba 01 no município de Brejinho de Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Alves da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 695.015 SPTC/GO, e inscrito no CPF sob o nº 235.121.721-72, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Agricultura e Pecuária (pequeno porte) no imóvel denominado Fazenda Santa Angelina - Gleba 01 no município de Brejinho de Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Paulo Segatelli, CPF nº 120.188.818-25, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro, bem como a Autorização de Exploração Florestal (AEF) e Declaração de Uso Insignificante (DUI), a ser implantada no imóvel rural denominado Fazenda Nossa Senhora Aparecida (Gleba 002, Lote 39 do Loteamento Pium Rio do Coco da 7ª Etapa), constituído pela matrícula nº 2937, no município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental para estes tipos de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LUIS ANTÔNIO KLEIN CPF: 918.263.730-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de AGRICULTURA com endereço na FAZENDA BOM DESTINO e LOTE 05, LOTE A. FAZENDA SEGREDO localizada no município de Chapada da Natividade-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Luiz Carlos Prezotto, CPF: nº 052.585.379-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, no imóvel Fazenda Ametista, Município de Palmeirante/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa física, Márcio José Nicodemo, inscrita no CPF: 771.904.409-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: LP, LI, LO e DUI para atividade de Agricultura na Fazenda São Francisco, Município de Pium/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa física, Márcio José Nicodemo, inscrita no CPF: 771.904.409-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: LP, LI, LO e DUI para atividade de Agricultura na Fazenda São Sebastião I, Município de Pium/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa física, Márcio José Nicodemo, inscrita no CPF: 771.904.409-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: LP, LI, LO e DUI para atividade de Agricultura no Lote 08, Município de Pium/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Maria Conceição Nunes de Oliveira, CPF: 094.424.056-91, proprietária do imóvel Fazenda Extrema, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, LP (Licença Prévia), tendo como atividade empreendimento agropecuário no Município de Filadélfia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MARIO DE FREITAS GONÇALVES, inscrito no CPF: 031.718.628-08, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) da Atividade Bovinocultura de Corte localizada na FAZENDA YAMAYARA E SANTO ANTONIO - Lotes 13 e 14 LOTEAMENTO PIUM RIO DO COCO, 1ª ETAPA, Município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra no COEMA - TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Natal Venâncio de Camargos, inscrito no CPF: 306.075.581-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura na Fazenda Beira Rio, no município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa física, Neuza Nicodemo Falioni, inscrita no CPF: 008.230.479-38, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: LP, LI, LO e DUI para atividade de Agricultura na Fazenda São José, Município de Pium/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ODELMO LEAO CARNEIRO SOBRINHO, inscrito no CPF: 080.333.586-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a DECLARAÇÃO DE DISPENSA PARA A ATIVIDADE DE PISCICULTURA, na Fazenda Água Azul, Localizada no Município de Miracema do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OLIVATO & BOCARDO LTDA, inscrita no CNPJ: 14.534.021/0001-00, torna público que requereu à Prefeitura de Porto Nacional/TO, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de: Agricultura Irrigada, na Fazenda Cabeceira do Prata, na Zona Rural do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Rosana Almeida Costa, CPF: 004.485.001-83, proprietária do imóvel Fazenda Amizade, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, LP (Licença Prévia), tendo como atividade empreendimento agropecuário no município de Babaçulândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Rosely Silva Nogueira, CPF: 022.031.211-73, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação da atividade de extração de Areia e Cascalho com Processo ANM 864.474/2013, (oriunda de Cessão Total de Gerardo Marinho Lopes, CPF: 076.323.473-72), localizado na Chácara J A, Gleba Água Limpa, Lote 02, em Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Silvio Goulart de Sousa e Outros, inscrito no CPF: 493.578.591-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura Irrigada, na Fazenda Monte Santo, no município de Rio Sono-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TOLEDO EXPRESS, CNPJ Nº 26.072.027/0001-83, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos, localizado na R. dos Buritis, nº 786, Quadra B22, Lote 15, sala 01, CEP: 77.827-190, Loteamento Araguaína Sul, Araguaína - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa física, Wagner Nicodemo, inscrita no CPF: 023.405.329-14, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: LP, LI, LO e DUI para atividade de Agricultura na Fazenda Alegrete, Município de Pium/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa física, Wagner Nicodemo, inscrita no CPF: 023.405.329-14, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: LP, LI, LO e DUI para atividade de Agricultura na Fazenda São Bento, Município de Pium/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor WILSON GUIMARÃES DA CUNHA, inscrito no CPF: 065.703.428-27, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Agricultura de Sequeiro localizada na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, zona rural do município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 237/1997 e do COEMA 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os associados integrantes da categoria comercial em geral do Estado do Tocantins, com exceção das Cidades de Porto Nacional, Gurupi e região, para uma ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no dia 19 (dezenove) de Novembro de 2022 (sábado), às 15h:00min em primeira convocação e, caso não haja *quórum*, às 15h:30min em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, no Clube dos Comerciantes, situado na TO 020 (Aparecida do Rio Negro), Km 10, Loteamento Coqueirinho, Palmas/TO, para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia:

a) Apreciação e deliberação da Previsão Orçamentária para o exercício 2023;

b) Outros Assuntos.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2022.

Adaneijela Dourado da Silva
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL**

A presidente do Sindicato dos estabelecimentos particulares de ensino do Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob nº 25.042.573/0001-09, com sede no endereço Quadra 106 Sul, Av. JK, Lote 01, Sala 4, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CONVOCA todos os seus associados em pleno gozo de seus direitos associativos, que este edital virem ou dele tornarem conhecimento, para realização de ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL, para o período de 10/12/2022 a 10/12/2025, que acontecerá, dia 02 de dezembro de 2022, na sede do sindicato às 13h12min, em Primeira convocação, não havendo *quórum*, às 14h00min em Segunda convocação se iniciando os trabalhos com o número presente encerrando-se às 18h00min. Havendo somente uma chapa registrada a última convocação se realizará às 15h00min. Na Oportunidade serão discutidos os seguintes assuntos: 1) Análise e deliberação a recurso interposto, 2) Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal pelo período 10/12/2022 a 10/12/2025, 3) Análise e deliberação das contas do período 10/12/2022 a 10/12/2025, 4) Fixação de data para Posse da Nova Diretoria Eleita, 5) Outros assuntos pertinentes à categoria. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maioria absoluta de votos em relação ao total de associados eleitores.

A inscrição da chapa será recebida dia 24/10/2022 na sede da entidade das 13:12h às 18 horas e, conforme regras estatutárias e não contrárias as Leis vigentes. O requerimento para inscrição deverá vir assinado pelo candidato a presidente na chapa em duas vias, será dirigido ao Presidente do sindicato e deve conter os nomes de todos os membros da chapa e seus respectivos cargos, aos quais se candidatarão, com as respectivas qualificações de cada candidato (nome da empresa associada, CNPJ, nome do representante, RG, CPF e endereço). Os recursos aos indeferimentos poderão ser interpostos no dia 25/10/2022. O art. 529 da CLT determina: "São condições para o exercício do direito do voto como para a investidura em cargo de administração ou representação econômica ou profissional:

a) Ter o associado mais de seis meses de inscrição no Quadro Social e mais de 2 (dois) anos de exercício da atividade ou da profissão;

b) Ser maior de 18 (dezoito) anos;

c) Estar no gozo dos direitos sindicais.

Parágrafo único - É obrigatório aos associados o voto nas eleições sindicais."

IMPORTANTE: Para todos os atos o horário de atendimento na sede do sindicato é e será de segunda a sexta-feira das 08 às 12 e das 13:12h às 18 horas, contato: (63) 3224-1887 e pelo e-mail: sinepe.to@gmail.com. Para garantir efetiva publicidade o presente edital é publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e em jornal de grande circulação, considerando-se a base territorial estadual da entidade, bem como, é fixada na sede do sindicato.

Palmas/TO, 27 de outubro de 2022.

Janad Marques de Freitas Valcari
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Hotéis, Bares, Restaurantes de Gurupi e Região - SINGAREHST GURUPI E REGIÃO, em conformidade com o Estatuto Social da Entidade, convoca todos os trabalhadores da categoria, sócio ou não, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sede Rua 03, nº 14, Vila Guaracy, GURUPI e em PORTO NACIONAL na Rua Dom Alano, 2456, Centro no dia 16 de novembro de 2022, às 14,30 horas, em primeira convocação e em segunda às 15,30 horas, em segunda convocação com qualquer número de trabalhadores presentes para tratar da seguinte ordem do dia:

1º Apresentação, discussão e aprovação da minuta da convenção coletiva de Trabalho e não havendo acordo entrar com dissídio para o exercício 2023;

2º Discussão e aprovação ou não da taxa negocial ou assistencial para o mesmo período para todos os trabalhadores da categoria.

Gurupi/TO, 31 de outubro de 2022.

José Benoni Jorge
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A União Estudantil do Tocantins - UET, através de sua Diretoria, devidamente representada pela sua Presidente, Vitória Rodrigues Marques Castro, em consonância com o art. 26 do Estatuto Social da União Estudantil do Tocantins, convoca estudantes de todos os níveis de escolaridade para Assembleia Geral de eleição e posse da diretoria executiva e do conselho fiscal a realizar-se em Palmas capital do Tocantins no dia 28 de novembro de 2022, na Quadra Arso 61, QI-F, Lt. 16, às 16 horas em primeira convocação e, em segunda convocação às 16h30 com os presentes para deliberar sobre a ORDEM DO DIA:

a) Eleição e posse da diretoria executiva para o biênio 2023/2024;

b) Eleição e posse do conselho fiscal para o biênio 2023/2024.

Vitoria Rodrigues Marques Castro
Presidente UET

INSTITUTO PAULO RICARDO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**
Republicado para correção

O INSTITUTO PAULO RICARDO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM com abertura no dia 18 de novembro de 2022 na sala de licitação do Instituto Paulo Ricardo situado na Avenida Bernardo Sayão, nº 1356, Centro, Colinas do Tocantins-TO, cujo objeto é a contratação de empresa de arquitetura ou engenharia para a construção do Hospital da Paz, de acordo com as planilhas constantes no ANEXO I, parte integrante do edital. Cadastrar propostas entre os dias 03/11 a 17/11. O Edital e o recebimento das propostas devem ser enviados exclusivamente para o e-mail: institutopauloricardo.ipr@gmail.com.